

SANDRA PAULA DUARTE CARDOSO

**CAUSAS DE RENÚNCIA DE CÃES E GATOS NOS
CONCELHOS DE CASCAIS E SINTRA**

Orientador: Professor Doutor Pedro Faisca
Co-Orientador: Mestre Gonçalo da Graça Pereira

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Faculdade de Medicina Veterinária

**Lisboa
2013**

SANDRA PAULA DUARTE CARDOSO

**CAUSAS DE RENÚNCIA DE CÃES E GATOS NOS
CONCELHOS DE CASCAIS E SINTRA**

**Dissertação apresentada para a obtenção do Grau de
Mestre em Medicina Veterinária no curso de Mestrado
Integrado em Medicina Veterinária conferido pela
Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.**

**Orientador: Professor Doutor Pedro Faisca
Co-Orientador: Mestre Gonçalo da Graça Pereira**

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Faculdade de Medicina Veterinária

**Lisboa
2013**

EPÍGRAFE

*Podemos julgar o coração de um homem pela forma
como ele trata os animais.*

Immanuel Kant

DEDICATÓRIA

Aos animais que sofrem sozinhos nas ruas, com fome, com medo, com sede, com dores... às mães que veem as suas crias padecerem aos seus olhos, sem que nada possam fazer, sem perceber porquê...

Aos animais que um dia tiveram uma casa, amarras a um humano, e que são abandonados nas ruas, nos centros de recolha oficiais, e sozinhos antes de encontrar a morte, pensam... porquê? que fiz eu? onde errei? sem que nenhum tenha rancor ou ódio de quem o abandona ou de quem o sentenciou à morte...

A todos os cães e gatos que morreram, morrem e sofrem pela incompreensão, desinformação, inércia, maldade e incompetência humana... mas que nos ensinam a maior das lições, amor incondicional...

A ti Tristão, cão do meu coração, que sempre soubeste partilhar o que tinhas e não tiveste que aprender por saber o que era não ter...

Aos que nunca souberam o que é ter um carinho... por eles, por nós, por todos... por um mundo melhor, mais justo, para todos os seres sencientes, livres de toda e qualquer forma de tortura, exploração e maltrato para ser algum!

AGRADECIMENTOS

Começo por agradecer aos animais, foram e são eles que me tornam melhor todos os dias. E foi por eles que quis ser Médica Veterinária e ingressar em mais esta aventura na minha vida. Por tudo de maravilhoso, grandioso e generoso que já me mostraram, ensinaram e partilharam, OBRIGADA. Qualquer coisa que possa fazer, nunca será o suficiente para retribuir tamanho amor, dedicação e sofrimento que todos os dias passam por nós, em nome da medicina, da alimentação, da experimentação, da falta de cultura e não da cultura, do vestuário e de tantas áreas que os exploram, agridem, maltratam e esquecem que são, vidas e seres sencientes.

Um agradecimento muito especial ao Professor Gonçalo da Graça Pereira, por sempre puxar por mim, por exigir, e ter encontrado uma tese que realizei com prazer, é um mérito seu, o meu muito obrigado, por isto e por ser como é.

Ao Professor Doutor Pedro Faísca, à Dra. Sara Fragoso e a todos os Professores que de alguma forma contribuíram para esta tese, o meu muito obrigado.

À Professora Doutora Laurentina Pedroso, por me inspirar a querer mais da classe que vou abraçar com a certeza de que, não é com inércia, comodismo e resignação que se muda o que está errado ou menos correto dentro do grupo que designamos de colegas.

A todos os meus Professores, em especial ao Professor Fausto Brandão obrigada, por me inspiraram a gostar de Medicina, e também aos que me inspiraram a ser melhor, e não mais uma, mesmo pelos maus exemplos... e pela confiança na minha missão.

A estes Senhores Professores, que me ensinaram entre tantas outras coisas, que para se ser Professor, ou um bom Professor, não basta querer ensinar, há que também querer aprender. A eles o meu muito obrigado.

Agradeço à minha família, onde se inserem os meus animais, por tudo, não mudava nada! Nem o difícil, nem o que dói, porque o que não nos verga torna-nos mais fortes e à prova de tudo. Afinal somos o que vivemos. Mas, agradeço em especial ao Senhor meu Pai, que instigou em mim, fazer mais, melhor, maior! E pelo amor, carinho, compreensão e total fé. Sou feliz Pai, afinal “abençoado é o que faz o que gosta”! Embora, sofra, chore, grite, é onde sinto, no mais profundo do meu ser, que devo estar. Obrigada por tanto amor incondicional.

Ao meu melhor amigo, Luís Manica, que está sempre perto, e que nunca me faltou, e que até aqui esteve presente, obrigada. Não existem palavras que descrevam o que sinto por ti, amizade é pequena, obrigada é curto... ter-te sempre perto é tão fundamental como respirar... mas tu sabes disso, como sabes o quanto és para mim.

Aos meus restantes amigos, colegas de curso, em especial a quem sempre me acompanhou, à minha equipa da SOS Animal – Grupo de Socorro Animal de Portugal, que me fazem acreditar que podemos fazer a diferença, e por tudo o que recentemente passamos, somos fortes! A ti Clarisse Cerdeira que me fizeste voltar acreditar, a ti Pedro Pinto que és a definição de lealdade, e a si Tia Paula Alves de Sousa, que nos defende como ninguém, contra tudo e contra todos, é um orgulho estar ao vosso lado!

Ao meu doce Marido,... as cartas de amor não são ridículas... e o amor é antes de qualquer coisa cuidar, compreender, ter paciências até para estatística... proteger, e ter orgulho em quem amamos... por isso, não posso me sentir mais amada... Obrigada por tanto amor, por tantos anos de tudo o que qualquer mulher pode sonhar de um príncipe encantado...

RESUMO

CARDOSO, Sandra Paula Duarte. *Causas de abandono de cães e gatos nos concelhos de Cascais e Sintra*. Lisboa, 2013, 79 fls. Dissertação de Mestrado Integrado em Medicina Veterinária na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias de Lisboa.

Em Portugal, tanto quanto se sabe, é um estudo inédito e pretende contribuir com dados científicos, recolhidos ao longo de 7 meses, de forma a identificar as principais causas de abandono ou renúncias¹ dos cães e gatos e, desta forma, conseguir ferramentas de trabalho para se encontrar soluções para o flagelo do abandono de animais de companhia no nosso país.

A adoção dos cães e gatos como animais domésticos pelos humanos tem, pelo menos, 10 mil anos, sendo um fenómeno à escala planetária e comum à grande parte das diversas sociedades que já habitaram o mundo, sendo reportados intensos vínculos entre estas espécies. Acredita-se mesmo que é uma das relações mais fortes entre espécies tão diferentes com impactos diversos ao nível da estrutura social humana e sobre a saúde pública e animal.

O presente estudo tem como objetivo identificar as principais causas de renúncia de cães e gatos nos concelhos de Sintra e de Cascais, do Distrito de Lisboa que são entregues nos centros de recolha oficiais e nas associações zoófilas.

Neste sentido, foi elaborado um questionário e colocado nos CRO's e nas associações zoófilas aderentes durante 7 meses, tendo-se posteriormente tratado as respostas obtidas de 67 questionários válidos.

Dos principais resultados salienta-se que foram as mulheres na faixa etária dos 25 aos 40 anos não proprietárias dos animais que mais entregaram animais, bem como pessoas com escolaridade entre o 8.º e 12.º ano e com os rendimentos mais baixos (abaixo dos 6 mil euros anuais) e que os animais entregues eram sobretudo não castrados/esterilizados. O motivo mais alegado para a entrega ou renúncia de animais foi a emigração, seguido de problemas financeiros, doença do animal e alergias na família.

Palavras-chave: Cães, gatos, abandono, causas, renúncia.

¹ Renúncia: desistir, abdicar dos seus deveres e direitos legais e emocionais para com um animal que se encontra de forma permanente ou temporária à sua guarda.

ABSTRACT

CARDOSO, Sandra Paula Duarte. *Reasons for the abandonment of dogs and cats in Cascais and Sintra municipalities*. Lisboa, 2013, 79 p. Dissertation for Master's degree in Veterinary Medicine (ULHT).

In Portugal, as far as we know, it is an original study and intends to contribute with scientific data, collected over seven months, in order to identify the main causes of abandonment or relinquishment of dogs and cats and thus identify tools to find solutions to the scourge of abandoned dogs and cats in our country.

The adoption of dogs and cats as pets by humans has at least 10,000 years, being a phenomenon on a global scale and the most common practice of the various societies that once inhabited the world, being reported intense links between these species. It is even believed that it is one of the strongest relationships among species as different, with distinct impacts in terms of human social structure and on animal and public health.

This study aims to identify the main causes of relinquishment of dogs and cats in the municipalities of Sintra and Cascais, of Lisbon District.

In this context, a questionnaire was prepared and placed in adherent official collection centres and animal associations during seven months, having subsequently analysed the responses to 67 valid questionnaires.

Of the main results we highlight that the women aged 25 to 40 years that do not own the animals were the group that most relinquished animals as well as people with schooling between 8th and 12th grade and with the lowest incomes (below of 6000 euros per year) and that the animals were delivered mainly neutered / spayed. The reason most often given for the relinquishment of animals was emigration, followed by financial problems, animal diseases and allergies in the family.

Keywords: Dogs, cats, abandonment, causes, relinquishment.

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS

AAA: Atividade Assistida por Animais

ADN: Ácido Desoxirribonucleico

CRO: Centro de Recolha Oficial

DGAV: Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

FAO: Organização das Nações Unidas para a Agricultura

INE: Instituto Nacional de Estatística

ICAM: *International Companion Animal Management Coalition*

MVM: Médico Veterinário Municipal

OIE: Organização Mundial para Saúde Animal

OMS: Organização Mundial de Saúde

ONG: Organizações Não Governamentais

RSPCA: *Royal Society for the Prevention of Cruelty to Animals*

SICAFE: Sistema de Identificação de Caninos e Felinos

SIRA: Sistema de Identificação e Registro de Animais

SNMV: Sindicato Nacional dos Médicos Veterinários

TAA: Terapia Assistida com Animais

WSPA: *World Society for the Protection of Animals*

ÍNDICE GERAL

1. Introdução.....	10
1.1. Enquadramento legal histórico internacional dos direitos dos animais.....	10
1.2. Enquadramento legal Nacional dos Direitos dos Animais de Companhia.....	15
1.3. O animal de companhia no passado.....	22
1.3.1. Gatos.....	22
1.3.2. Cães.....	23
1.4. O cão e o gato na sociedade atual.....	27
1.5. Papel do médico veterinário municipal e do clínico privado.....	34
1.6. Causas de abandono ou renúncia de cães e gatos.....	37
2. Material e métodos.....	43
2.1. Metodologia da recolha de dados.....	43
2.2. Questionário proposto.....	43
2.3. Análise estatística.....	44
2.4. Resultados.....	44
2.4.1. Caracterização da amostra.....	44
2.4.2. Caracterização do inquirido.....	45
2.4.3. Caracterização do animal entregue pelo inquirido.....	50
2.4.4. Razões para a renúncia apresentadas pelo inquirido.....	56
3. Discussão.....	61
4. Conclusão.....	68

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1.	Top 3 da saúde e questões pessoais citados para abandonar cães e gatos. 39
Tabela 2.	Dez razões amplamente classificadas como questões de saúde e pessoais.40
Tabela 3.	Dez razões mais apontadas para o abandono de cães e gatos (NCPSP).. 41
Tabela 4.	Frequência de respostas selecionadas como motivos alegados pelos inquiridos não proprietários para a renúncia do animal..... 56
Tabela 5.	Frequência das outras razões alegadas pelos inquiridos não proprietários para a entrega/renúncia do animal – resposta livre..... 57

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1.	Número de questionários válidos recolhidos por local.....	45
Gráfico 2.	Número de animais entregues em função do sexo do inquirido.....	46
Gráfico 3.	Número de animais entregues por inquiridos do sexo feminino em função da relação com o animal (detentor ou não detentor).....	46
Gráfico 4.	Número de animais entregues por inquiridos do sexo masculino em função da relação com o animal (detentor ou não detentor).....	47
Gráfico 5.	Número de animais entregues, discriminados por género do inquirido que entrega, pelo facto de este ser detentor ou não do animal e por espécie. ..	47
Gráfico 6.	Distribuição do número de inquiridos que entregaram/abandonaram animais por faixa etária.....	48
Gráfico 7.	Caracterização dos inquiridos que entregaram animais em função da escolaridade.....	49
Gráfico 8.	Caracterização dos inquiridos que entregaram animais em função do rendimento anual.....	50
Gráfico 9.	Identificação dos animais entregues em função da espécie.....	50
Gráfico 10.	Raças dos gatos entregues.....	51
Gráfico 11.	Raças dos cães entregues.....	51
Gráfico 12.	Número de animais entregues, discriminados por género e por espécie. ..	52
Gráfico 13.	Número de animais entregues com proprietário, discriminados por género e por espécie.....	53
Gráfico 14.	Número de animais entregues sem proprietário, discriminados por género e por espécie.....	53
Gráfico 15.	Caracterização do número de animais entregues em função do estado reprodutivo.....	54
Gráfico 16.	Caracterização do número de animais entregues em função do estado reprodutivo e da espécie.....	54
Gráfico 17.	Caracterização do número de animais entregues por proprietários em função do estado reprodutivo e da espécie.....	55
Gráfico 18.	Caracterização do número de animais entregues por não proprietários em função do estado reprodutivo e da espécie.....	56
Gráfico 19.	Motivos alegados pelos proprietários dos animais entregues para a renúncia do animal – opções sugeridas.....	58
Gráfico 20.	Número de meses durante o qual o proprietário teve o animal em causa..	59
Gráfico 21.	Número de proprietários que entregaram o primeiro animal.....	59
Gráfico 22.	Número de proprietários que pretendem, ou não, vir a ter um outro animal.	60

1. Introdução

1.1. Enquadramento legal histórico internacional dos direitos dos animais

Direito ou direitos é, por definição, um sistema de normas de conduta imposto por um conjunto de instituições para regular as relações sociais (Lima, 1986).

Os romanos, de acordo com o seu direito e estrutura social, rotulavam os seus animais de acordo com o seu valor económico, classificando assim como *res-mancipi* os animais domésticos, de tração e carga, que eram passíveis de serem usados para fins económicos e socioculturais, e *osnec mancipi*, que era aplicado aos animais selvagens, que neste caso não eram passíveis de apropriação (Alves, 1999).

Já no Império Bizantino, mas ainda sob a herança da tradição judicial Romana, surge uma alteração do estatuto atribuído aos animais, passando estes a serem considerados bens móveis (*res mobiles*) os de interesse económico e social, e fora desta esfera, passam a *res nullius*, como é o caso dos animais selvagens. A novidade surge na denominação para os animais que eram abandonados pelos seus proprietários, surgindo agora para os mesmos a denominação de *res derelicta*. Esta alteração está documentada na *Constitutio* de Justiniano do ano de 531 D.C. Esta alteração pensa-se ter sido introduzida para poder ser possível aos animais que eram abandonados serem adquiridos por novos proprietários de forma legal. Estas alterações perduraram por séculos (Alves, 1999).

Com a Idade Média, não só o Império Romano se desmorona, como a conceção do direito perante o animal se redefine de forma abrupta, uma vez que este adquire direito como “sujeito de direito na relação processual”, e é-lhe atribuída capacidade processual, condição de parte, detentores e, frequentemente, qualidade de ré, mas não lhes era reconhecida a igualdade processual. Assim animais são condenados juntamente com os seus detentores ou isoladamente, por as mais diversas práticas, acontecimentos, pragas e crenças religiosas da altura (Lossouarn, 1905).

Em 1641, já nos Estados Unidos da América (EUA), na colónia Inglesa da América do Norte de Massachussets Bay, após séculos sem qualquer referência sobre os direitos dos animais, dá-se o primeiro pequeno passo no sentido da proteção dos animais, com a criação do código legal da colónia que previa a punição contra atos de crueldade a animais

domésticos (Francione, 1994). A França é o primeiro país a ter uma lei específica nacional de proteção dos animais, fruto da revolução social e política da revolução francesa. Em 1791, através da alteração do código penal, França insere diversos regulamentos e decretos-lei que preveem dispositivos jurídico penais para situações como “envenenamentos a animais com proprietário, proíbe atentados de qualquer espécie a bestas e cães de guarda que estejam na propriedade alheia”. Em 1850 esses diplomas evoluem e é aprovada a promulgação da Lei Grammont que é a primeira lei específica nacional que prevê a proibição de maus tratos a qualquer animal na via pública (Antunes, 2005).

É a Grã-Bretanha, em 1822, que cria a primeira lei de proteção dos animais, proibindo qualquer tipo de maus tratos a animais com proprietário. Antes da aprovação desta legislação, vários projetos-lei sofreram rejeições parlamentares: no ano de 1800, onde se pretendia impedir as lutas entre cães e, novamente, em 1821 sobre os maus tratos a equídeos. Mas com persistência e com a criação da *Royal Society for the Prevention of Cruelty to Animals* (RSPCA), em 1821, com a missão de proteger os animais e criar e fazer cumprir legislação para a sua proteção e com fundadores de peso na sociedade da época nomeadamente, o Coronel Richard Martin, William Wilberforce (político de renome na sociedade fortemente conhecido pelo seu papel na luta pelo abolição da escravatura) e o Reverendo Arthur Broome, em 1822 alcançam a meta pretendida e promulgam a lei (Francione, 1994). Em 1854 os ingleses voltam a inovar nesta área quando promulgam a lei de proteção aos cães e começam a inspirar a Europa a introduzir estas alterações jurídicas de forma a proteger os animais (Santana & Oliveira, 2004).

Em 1855, a Áustria introduz legislação de proteção animal punindo quem maltratasse animais em público, seguindo-se a Hungria, em 1879, com a promulgação da Lei Fundamental XI que previa a coima e prisão do sujeito que maltratasse animal algum (Santana & Oliveira, 2004).

A Suíça é o primeiro país europeu a proteger constitucionalmente os animais, inserindo na sua constituição, em 1893, esta preocupação, sendo ainda nos dias de hoje um dos países com a legislação mais avançada no mundo no que concerne a proteção animal, tendo previsto a proibição de abate de animais sem anestesia (Silva, 2009).

Em 1891, a Argentina reconhece a primeira legislação de proteção animal no continente sul-americano, com a promulgação da lei 2.786. Em Espanha, como em Portugal, a legislação chegou tardiamente e só em 1896, Espanha concede uma lei de proteção às aves que, posteriormente, através da ordem real, é adaptada a outros animais domésticos, mas

apenas em 1925 (Santana & Oliveira, 2004).

Em 1906 a Inglaterra entra no século XX com mais uma lei pioneira na proteção animal, abolindo cães e gatos da experimentação científica. O avanço sociocultural e legislativo nesta matéria na Inglaterra é tal que, no início do século XX, mostram já consciência e preocupações em questões bioéticas, quando 100 anos depois, muitos países ainda não têm qualquer sensibilidade ou legislação para estas matérias (Santana & Oliveira, 2004).

Ainda Reino da Itália, em 1913, e no seguimento das alterações que floresciam à tutela penal da fauna, os italianos acrescentam dispositivos legais ao código penal italiano para proteção da mesma. A República Libanesa, em 1925, é a primeira nação Asiática a proteger os animais contra maus tratos (Santana & Oliveira, 2004).

Em 1929, na Bélgica é promulgada a lei que sanciona a crueldade e maus tratos contra pássaros, cantores, cegos, trabalhos dolorosos e superiores às forças dos animais, lutas com recurso a animais e vivissecção. No mesmo ano, é promulgado também o artigo 557, 6.º, do Código Penal Belga, que regula sobre matar com maldade e ferir animais e o decreto-real que dispõe sobre transporte e abate de animais e sobre a proteção dos pássaros insectívoros. Mais tarde, em 1931, é promulgado o decreto-real que dispõe sobre o uso de equinos para puxar carruagens ferroviárias, ainda muito em uso na época (Levai, 2004).

A Europa Ocidental, na segunda metade do século XX, na sua grande maioria já possuía legislação de proteção aos animais, mas França era o país que mais se destacava uma vez que tinha uma lei específica, a Lei n.º 71-1017, de 22 de dezembro de 1971, alterada posteriormente pela Lei n.º 75-282, de 21 de abril de 1975, que regulamentava a compra e venda de pequenos animais e definia as obrigações dos tutores dos animais, algo que ainda hoje muitas das legislações não têm previsto (Santana & Oliveira, 2004).

A este respeito destaca-se que a Declaração Universal dos Direitos Animais (**Anexo I**), que foi proclamada em assembleia, pela UNESCO a 27 de janeiro de 1978, em Bruxelas, é no entanto condenada pelos defensores dos direitos dos animais, nomeadamente pelo artigo 7.º, onde afirma que “animais destinados ao abate devem sê-lo sem sofrer ansiedade nem dor”, porque permite mais uma vez a violação de um direito básico (o direito à integridade física) para fins humanos (Guither, 1997).

A Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia é assinada a 13 de novembro de 1987, em Estrasburgo (França), em Conselho de Europa, no espírito da avançada legislação que este país possuía já no que diz respeito à proteção jurídica dos

animais de companhia, a qual reconhece que “o homem tem uma obrigação moral de respeitar todas as criaturas vivas”, os “laços particulares existentes entre o homem e os animais de companhia” e a visível e crescente importância dos animais de companhia na sociedade (Araújo, 2003).

São então definidas importantes diretrizes para o Direito Ambiental da Fauna Europeia e são estabelecidas políticas públicas para os animais abandonados. A Convenção Europeia para a proteção dos Animais de Companhia consagra dois princípios fundamentais para o bem-estar animal, estatuidando o dever de não causar inutilmente dor, sofrimento ou angústia e de não abandonar um animal de companhia (cfr. n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º) (Real, 2012).

Em 1989 surge a Proclamação dos Direitos dos Animais (**Anexo II**), pelo Partido Verde Alemão, que marca o Direito Ambiental da Fauna do século XXI, e que no suporte textual jurídico já comporta a proteção dos animais em relação ao homem, vedação de taxionomias discriminatórias, utilização de meios considerados cruéis para com os animais no meio científico ou em exposições em espetáculos públicos (Silva, 2010).

Em 1992, a Constituição da Suíça reconheceu, no artigo 24.º, a “dignidade da criatura” (*Würde der Kreatur*), a qual deve ser respeitada notadamente no âmbito da legislação sobre engenharia genética (Silva, 2009).

Em 1994, a Costa Rica, na América Latina, promulga um diploma legal que regulamenta o bem-estar dos animais, a 17 de novembro, com a Lei n.º 7451, sendo um passo importante para o avanço jurídico da proteção dos animais e para extinguir o complexo que existia nesta área na salvaguarda da proteção e defesa dos animais, na comunidade em geral e mesmo na comunidade jurídica. Existia um forte complexo económico-social dos países rotulados de terceiro mundo, que muitas vezes associavam estas questões ambientais e animais a secundárias, por entenderem que apenas os países mais evoluídos e com mais capacidade económica deveriam estar capacitados e encarregues destes assuntos. A Costa Rica foi ainda pioneira ao ter um Decreto Presidencial que regulava a guarda responsável dos animais de companhia em 2004 (Santana & Oliveira, 2004).

A 21 de junho de 2002, na sequência da reforma da Constituição Alemã, esta inclui a proteção da dignidade dos animais num parágrafo da sua constituição, tornando a Alemanha o primeiro país do mundo a reconhecer o direito dos animais à vida, indo mais além ao preservar a sua integridade física e moral na Lei Fundamental (*GrundGesetz*), no seu artigo 20a, que inclui a expressão “e os animais” (*die Tiere*) ao se referir sobre os titulares de

proteção daquele Estado, e torna-se um marco na história dos Direitos dos Animais. Após uma luta de 10 anos no parlamento alemão, 542 deputados votaram a favor da inclusão de uma finalidade de “proteção dos animais” na Constituição Alemã. Johannes Caspar e Martin Geissen transmitem assim que a inserção de uma finalidade de “proteção dos animais” na Constituição evidencia a obrigação do Estado de concretizar este objetivo. O direito dos animais ganha uma posição importante no sistema jurídico alemão, visto que esta norma passa a ser, para o legislador, uma obrigação governamental de desenvolver políticas de proteção para com os animais. Assim, o legislador passou a ter a obrigação de promover a proteção dos animais da forma mais eficaz possível (Bolliger, 2007).

A Suíça, novamente mostra a sua evolução com a Lei de 4 de outubro de 2002, que entrou em vigor no dia 1 de abril de 2003. Não só leva a cabo a alteração concetual e linguística no sentido de os animais deixarem de ser considerados juscivilisticamente “coisas” (cfr. artigo 641a do código civil suíço), mas também se dão grandes modificações substantivas no direito das obrigações, no direito das sucessões, nos direitos reais e no processo executivo. Segundo o artigo 43, 1bis, do Código das Obrigações suíço, o dono ou os seus familiares têm direito a uma indemnização pelo valor de afeição adequado no caso de ferimento ou morte do animal de companhia, e é ainda estabelecida a impenhorabilidade destes animais no âmbito do processo executivo (artigo 92, 1 – 1 *Bundesgesetz über Schuldbetreibung*). Segundo Johanna Filip-Fröschl, neste ordenamento jurídico “existem pela primeira vez preceitos meramente em favor do animal.” Assim acontece, quando a jurisprudência, em sede de processo executivo, considera os custos de alimentação do animal como “alimentos necessários” limitando assim os direitos do exequente. E quando, no direito das sucessões, o artigo 482 (4) do Código Civil estabelece que “Sendo um animal beneficiário duma disposição *mortis causa*, esta disposição considera-se como ónus de cuidar do animal.” Também em relação aos animais achados são introduzidos novos preceitos que visam proteger diretamente os animais: a pessoa que encontra um animal tem que informar o proprietário e, se não o conhece, deve declarar a instituições públicas a sua descoberta (Pereira, 2005).

Em 2004, na Áustria, uma nova lei semelhante à Alemã é aprovada (*Austrian animal Welfare law*), criando padrões generalizados para a proteção animal. Na lei, estão previstas proibições como a de coleiras elétricas em animais de companhia, lutas entre animais por estímulo humano, maus tratos ou sofrimento a animais por uso em produção áudio visual, etc. (Silva, 2009).

1.2. Enquadramento legal Nacional dos Direitos dos Animais de Companhia

Apenas em 1886, Portugal faz a primeira alteração do Código Penal Português, onde prevê a punição penal de quem matasse ou ferisse animais, com a inclusão dos artigos 478.º a 481.º. Durante a época colonial surgiram alguma normas de proteção à fauna, mas o objetivo era impor o monopólio do Reino de Portugal sobre os bens ou “coisas” de outrem, tal como os animais eram considerados, e não proteger os animais, como seres sencientes. Era comum existir leis de extrema crueldade no Reinado Português. A título de exemplo refira-se a carta Régia de 1791, de um monarca Português, Governador no Brasil, que autorizava o extermínio de burros e mulas fosse qual fosse o método ou forma, com o objetivo de beneficiar os comerciantes de equinos (Santana & Oliveira, 2004).

Os Estados-Membros do Conselho da Europa, em 13 de novembro de 1987 (Decreto-Lei n.º 13/93, de 13 de abril), reconhecem que “o homem tem uma obrigação moral de respeitar todas as criaturas vivas”, e reconhecem os “laços particulares existentes entre o homem e os animais de companhia”, deixando assim fixado que é crescente e assumido o respeito e interesse pelos animais de companhia pela sociedade Europeia, onde Portugal participa.

Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Constituição da República Portuguesa, “as normas constantes de convenções internacionais regularmente ratificadas ou aprovadas vigoram na ordem interna após a sua publicação oficial e enquanto vincularem internacionalmente o Estado Português”, o que significa que as normas decorrentes da Convenção, que impõem o respeito pelo bem-estar animal, a proibição do abandono e dever especial de os Estados-Membros salvaguardarem os direitos dos animais, vigoram diretamente no ordenamento jurídico Português, como se de uma lei interna se tratasse.

Para além da Convenção, também no âmbito do Protocolo Anexo ao Tratado de Amesterdão, o qual institui a Comunidade Europeia, foi definido um objetivo comum aos países da Comunidade Europeia, que é o de “garantir uma proteção reforçada e um maior respeito pelo bem-estar dos animais, enquanto seres dotados de sensibilidade”. A Convenção Europeia para a proteção dos Animais de Companhia consagra dois princípios fundamentais para o bem-estar animal, estatuidando o dever de não causar inutilmente dor, sofrimento ou angústia a um animal de companhia e de não abandonar um animal de companhia (cfr. n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º). Tal Convenção impõe ainda aos Estados-Membros a adoção de medidas de redução do número de animais errantes que contemplem métodos que não causem dor,

sofrimento ou angústia, encorajando a redução da reprodução não planejada e estabelecendo regras para a captura, detenção e abate (cfr. artigo 12.º e 13.º). Perante a ratificação de tal instrumento legislativo, os Estados-Membros comprometeram-se ainda a promover programas de informação e educação (cfr. artigo 14.º), o que, lamentavelmente, não tem sucedido, constituindo as entidades públicas que adotam tais iniciativas uma exceção. Estes princípios são igualmente adotados pela legislação interna, em particular pela Lei n.º 92/95, de 12 de setembro (Proteção dos Animais), que no seu artigo 1.º proíbe expressamente todas as violências injustificadas contra animais (que conduzam à sua morte, sofrimento cruel e prolongado ou graves lesões) e o abandono.

A par da Lei de Proteção Animal, encontra-se em vigor no nosso ordenamento jurídico o Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, que estabelece medidas complementares às disposições da Convenção Europeia para Proteção dos Animais de Companhia. No âmbito de aplicação de tal decreto-lei estão algumas normas de suma importância, como, por exemplo, a consagração de que nenhum animal deve ser detido como animal de companhia se não estiverem asseguradas as devidas condições de detenção e alojamento e a proibição de todas as violências contra animais - “actos consistentes em, sem necessidade, se infligir a morte, o sofrimento ou lesões a um animal” (cfr. artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro).

No entanto, verifica-se uma incapacidade do Estado Português em cumprir a sua própria legislação, por ausência de fiscalização e por entropia das entidades públicas, que não estabelecem onde e como devem fiscalizar e não colocam em prática os meios que a legislação disponibiliza, alegando muitas vezes ausência de meios (Real, 2012).

Segundo o preâmbulo do Decreto-Lei n.º 312/2003, promulgado a 17 de dezembro de 2003, o Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, veio consignar as regras de proteção dos animais de companhia e, concomitantemente, previu o regime para a posse daqueles que, pelas suas características fisiológicas ou comportamentais, viessem a ser enquadrados como animais potencialmente perigosos. Entre os pré-requisitos para poder deter estes animais passou a constar nomeadamente: regras específicas para a circulação, alojamento e comercialização dos mesmos, com possibilidade de obrigatoriedade de esterilização de cães de algumas raças, bem como a necessidade de manutenção de um seguro de responsabilidade civil pelos detentores de animais perigosos ou potencialmente perigosos. Foi ainda previsto, no Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de dezembro, a obrigatoriedade de identificação eletrónica de todos os animais perigosos e potencialmente perigosos.

No entanto, a população portuguesa ainda no ano de 2008 apresentava um forte desconhecimento relativo à esterilização dos animais. Segundo Rodrigues (2008) mais de 48% da população não tinha qualquer conhecimento sobre o tema e mais de 40,5% da população que tinha conhecimento não concordava com a intervenção cirúrgica, por motivos tão distintos como “ser antinatural”. Por estes motivos, e com vista ao sucesso da implantação de um programa de controlo reprodutivo em Portugal, o investigador sugere que se terá de inicialmente elaborar uma sensibilização para esta temática, uma vez que o reconhecimento da necessidade e das vantagens da esterilização não é aceite pela maioria da população detentora de animais. Significa isto que, para se atingir o patamar de outros países que erradicaram o abandono de animais, é necessário esclarecer, ensinar e mudar mentalidades, devendo o Estado intervir com ajudas financeiras à esterilização dos animais e, simultaneamente, sensibilizar as pessoas que a não compreendem nem a aceitam em primeiro lugar. Sugere ainda que a esterilização, como medida de escolha para o controlo reprodutivo, deve ser feita à maioria ou totalidade dos animais errantes e privados, devendo ser incentivada de uma forma ativa, permitindo alertar os cidadãos em geral para esta temática, avançando adicionalmente com incentivos económicos e sociais à realização da mesma. No entanto, para esta medida ser possível de aplicar e ter sucesso, a população deve primeiramente entender as suas vantagens em termos de benefícios para a saúde do próprio animal, controlo de natalidade e saúde pública (Rodrigues, 2008).

A 17 de dezembro de 2003 é promulgado também o Decreto-Lei n.º 313/2003², com a seguinte fundamentação:

“A identificação dos animais de companhia é essencial nos domínios sanitário, zootécnico, jurídico e humanitário, pois visa tanto a defesa da saúde pública como animal, bem como o controlo da criação, comércio e utilização (...)”. “(...) Por outro lado, a problemática do abandono de animais de companhia tem vindo a assumir relevância crescente, não se afigurando suficiente e eficaz o quadro legal existente para o controlo desta situação. Também os aspectos de natureza económica assumem importância significativa no contexto da valorização individual dos animais de companhia, sendo exigível um melhor controlo da respetiva comercialização. Importa, por estas razões, instituir medidas atualizadas de identificação dos cães e gatos.”

Existem duas bases de dados de identificação eletrónica de animais em Portugal. O Sistema de Identificação de Caninos e Felinos (SICAFE), gerido pela Direção-Geral de

²*Diário da República* — I Série-A N.º 290 — 17 de dezembro de 2003.

Alimentação e Veterinária (DGAV) e o Sistema de Identificação e Registro de Animais (SIRA), gerida pelo Sindicato Nacional dos Médicos Veterinários (SNMV). Este último sistema foi a primeira base de dados de identificação eletrónica a existir no país e a primeira a ter acesso de consulta via eletrónica. O facto de, num país da dimensão de Portugal, existirem duas bases de dados para o mesmo efeito e com duas gestões de entidades distintas, que não cruzam dados, tem gerado complicações e não agiliza o objetivo para o qual foram criadas (Lusa, 2011; JN, 2011).

O Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro³ refere que devido a zoonoses de risco que podem ser transmitidas ao ser humano pelos carnívoros domésticos, é necessário alargar e fomentar a identificação e licenciamento dos canídeos. Ainda segundo aquele Decreto-Lei:

“O Decreto-Lei n.º 91/2001, de 23 de março, e respetiva regulamentação, que revogaram o Decreto-Lei n.º 317/85, de 2 de agosto, adotando embora o regime instituído por aquele diploma relativamente ao registo e licenciamento dos canídeos nas juntas de freguesia, veio ainda permitir o alargamento do âmbito de ação do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal também a outras zoonoses.

O período de aplicação já decorrido veio demonstrar que o sistema criado pelo Decreto-Lei n.º 91/2001, de 23 de março, no que se refere aos registos e licenciamentos, só por si, não é suficiente para alcançar os objetivos que se propunha, dado o decréscimo dos registos e licenciamentos de canídeos que se continua a observar.

Para se atingirem os resultados desejados, para além do aumento do valor das coimas aplicáveis à omissão de registo e licenciamento, impõe-se ainda adaptar o sistema até agora vigente à legislação comunitária e à necessidade de proceder ao estabelecimento de identificação eletrónica de caninos e felinos de forma a levar a um melhor conhecimento e controlo destas populações tendo em vista a manutenção da indemnidade do País relativamente à raiva.

Para a prossecução daquele objetivo e do controlo de outras zoonoses, torna-se ainda necessária a regulamentação das diversas atividades lúdicas e comerciais relacionadas com aquelas espécies, de forma a permitir o controlo da sua saúde estabelecendo-se as regras que devem reger o comércio de animais de companhia e as exposições, bem como a entrada de cães, gatos e outros animais de companhia suscetíveis à raiva em território nacional”.

No entanto até à data, 10 anos depois, pode-se consultar a seguinte informação no sítio eletrónico da DGAV: “A obrigação da identificação eletrónica dos gatos ainda não se encontra regulamentada, não sendo ainda uma exigência legal, exceto nos animais que transitem para o espaço comunitário ou para um país terceiro, se este o exigir. Porém, se o animal estiver identificado, o detentor deverá ir à Junta pedir o seu registo no SICAFE.”, “Os Cães são obrigados a estarem identificados entre os 3 e os 6 meses de idade se pertencerem a um destes grupos: a. Cães potencialmente perigosos [...] ou perigosos [...]; b. Cães utilizados em ato venatório (Cães de caça); c. Cães de exposição, concursos ou provas funcionais;

³*Diário da República* — I Série-A N.º 290 — 17 de dezembro de 2003.

utilizados em fins comerciais ou lucrativos; colocados em estabelecimentos de venda, locais de criação ou feiras; usados em publicidade ou fins similares; d. Terem nascido após 01 de julho de 2008.” (DGVA, consultado em 24.05.2013).

O relevo jurídico encontra-se em diversos elementos no Direito da União Europeia que aconselham uma nova abordagem sobre esta matéria. Já no protocolo n.º 31 ao Tratado de Amesterdão, em 1997, se previa a necessidade de ponderar o bem-estar animal, passando o Tratado de Lisboa a prever, desde 2007, no artigo 13.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, que a conceção de políticas da União deve ponderar as exigências em matéria de bem-estar dos animais enquanto seres sencientes (Tratado de Lisboa; Araújo, 2003).

Em 2008, na sequência de trabalhos realizados pelo Ministério da Justiça no quadro do XVII Governo Constitucional, foi colocada em discussão pública junto das associações de proteção dos animais um anteprojeto de proposta de lei de alteração do Código Civil em sentido semelhante ao dos exemplos de direito comparado já referidos, não tendo depois chegado a ser agendada em sede parlamentar. A questão tem também vindo a ser discutida na Assembleia da República, destacando-se, já na atual legislatura, a petição n.º 138/XI, que reuniu mais de 8300 assinaturas e mereceu, no respetivo debate em plenário, amplo consenso parlamentar em torno da alteração legislativa requerida pelos peticionários (DAR II série B N.º 16/XII/1 06.08.2011 (pág. 2-3)).

Mais recentemente, a Petição n.º 80/XII, com mais de 12 mil signatários, vem novamente peticionar ao parlamento o reconhecimento do especial estatuto dos seres sencientes, através da alteração ao Código Civil (DAR II série B N.º 173/XII/1 17.03.2012 (pág. 10-12)).

Neste espírito, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentou um projeto de lei que clarifica que os animais não devem ser reconduzidos integralmente ao estatuto jurídico das coisas, salvaguardando, no entanto, os casos de aplicação subsidiária por ausência de legislação especial de proteção, modificando em conformidade outras disposições do Código Civil e alguma da sua arrumação sistemática. São especificadas regras próprias para a definição do montante indemnizatório em caso de morte de animal de companhia (novo artigo 496.º-A) e definidos os deveres do proprietário dos animais no que toca ao seu bem-estar e a necessidade de respeito por estes da legislação especial aplicável à detenção e à proteção dos animais, nomeadamente as respeitantes à identificação, licenciamento, tratamento sanitário e salvaguarda de espécies em risco, sempre que exigíveis. É especificado também que o direito

de propriedade de um animal não contempla a possibilidade de infligir maus-tratos, atos cruéis, formas de treino não adequadas ou outros atos que resultem em sofrimento injustificado, abandono, nem de destruição, ressalvada a legislação especial existente. É ainda sugerida a alteração dos preceitos relativos ao achamento de animais perdidos, bem como a terminologia constante do artigo 1321.º, abandonando o conceito de animal maléfico, que já não se ajusta ao espírito e ao conhecimento atual sobre a matéria. Por fim, no plano das relações patrimoniais entre cônjuges, esse projeto de lei especifica que os animais de companhia não integram a comunhão geral de bens, e a necessidade de regulação do destino dos animais de companhia em caso de divórcio, considerando, nomeadamente, os interesses de cada um dos cônjuges e dos filhos do casal, e também a acomodação e tratamento do animal. No entanto, esta proposta de alteração regressou às comissões, uma vez que se encontrava incompleta e faltava-lhe as normas relativas à criminalização do mau trato, conforme peticionado (DAR II série A N.º 123/XII/1 17.02.2012 (pág. 6-11), DAR I série 91/XII/1 31.03.2012 (pág. 36)).

A ordem jurídica, embora lenta, quando comparada com o direito internacional de países como Suíça, Alemanha e Inglaterra, tenta especificar salvaguardas contra o sofrimento dos animais de companhia, que são sem dúvidas os mais acarinhados, mas os mais expostos ao abandono, devido a sua “antropização” do efeito mimético induzido pela simbiose da domesticação (Araújo, 2003).

A Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de 13 de novembro de 1987, já reconhecia que “o homem tem uma obrigação moral de respeitar todas as criaturas vivas”, mas no próprio documento é logo reconhecido os direitos antropocêntricos dos tutores, aqui reconhecidos como detentores, encarando os animais de companhia como um contributo para a qualidade de vida do detentor, e não como sujeito senciente. Neste documento é condenado, já em 1987, o abandono de animais de companhia e a proibição de causar dor, sofrimento ou angústia aos mesmos, mas apenas se se verificar a inutilidade da circunstância causal (Araújo, 2003).

Já num plano menos fáctico, mas mais normativo, é importante referir que o Protocolo Anexo ao Tratado de Amesterdão, o qual institui a Comunidade Europeia, dispõe que é um objetivo comum aos países da Comunidade Europeia “garantir uma proteção reforçada e um maior respeito pelo bem-estar dos animais, enquanto seres dotados de sensibilidade” sendo ainda de realçar as diversas políticas comunitárias que, em concreto, têm por intuito promover uma conduta responsável por parte dos proprietários de animais de

companhia. No plano da ordem jurídica nacional importa destacar que, as alterações introduzidas nos últimos anos têm vindo a atribuir mais competências às Câmaras Municipais na área do bem-estar animal, controlo de zoonoses e controlo de animais errantes. Neste âmbito é de salientar que, face ao alarme social provocado por diversos e dramáticos casos ocorridos com cães perigosos, o legislador elaborou a Lei n.º 49/2007, de 31 de agosto, a qual alterou o regime jurídico de detenção de animais perigosos e potencialmente perigosos e estabeleceu um quadro normativo mais estrito, com um regime sancionatório mais exigente para os prevaricadores (Regulamento de Animais do Município de Sintra, 2009).

1.3. O animal de companhia no passado

Os cães e os gatos convivem com humanos há, pelo menos, 10 mil anos no caso dos gatos (Steffoff, 2004) e 12 a 13 mil anos no caso dos cães (Wayne *et al.*, 2010).

É importante compreender o processo de domesticação destes animais e o seu percurso de animal selvagem a animal doméstico, para melhor se perceber a dependência e proximidade que hoje em dia estas duas espécies têm do Homem (Lima & Luna, 2012).

1.3.1. Gatos

Os gatos domésticos que iniciaram o seu processo de domesticação há cerca de 10 mil anos, expandiram-se a partir da África subsariana até alcançarem as terras do atual Egito (Steffoff, 2004), onde adquiriram um estatuto, não só de animal de companhia, mas também de figura da mitologia, como por exemplo a da deusa da fertilidade e do amor, Bastet, representada com cabeça de gato. Os gatos chegaram a ter honras de embalsamento. As suas múmias estão entre nós até hoje e podem ser visitadas em museus, como o Museu do Cairo (Clutton-Brock, 1993).



Legenda: Deus Bastet e múmias de gatos.

Fonte: myth-age.blogspot.com & pt.wikipedia.org.

Avanços no estudo do ADN permitiram aos cientistas construir a primeira árvore genealógica da família dos felídeos, o que demonstrou que os grandes felinos rugidores (panteras) foram os primeiros a se ramificar, seguidos por sete linhagens e, à medida que o nível dos oceanos subia e descia, migravam para novos continentes, dando origem a novas espécies, até surgir o pequeno gato selvagem domesticado entre 8 a 10 mil anos (Menotti-Raymond *et al.*, 2008).

Segundo um estudo feito por Driscoll *et al.* (2007), da Universidade de Oxford, o gato foi domesticado em diferentes ocasiões, todas entre 8 mil e 10 mil, na região do nordeste da África, à medida que pequenas populações humanas nômadas começaram a se reunir em pequenas povoações com cultivo agrícola, essencialmente trigo e cevada. Pensa-se que estes felinos, atraídos pela grande quantidade de roedores que também eles eram atraídos pelos cereais humanos, iniciaram uma espécie de troca de serviços, afastando e consumindo os roedores beneficiando, em troca, da proteção e abrigo por parte dos humanos. Esta simbiose fez com que a proliferação dos gatos selvagens fosse crescente, unindo a sua existência à dos humanos.

Depois de domesticados, os gatos já *Felis catus*, proliferaram e chegaram a todos os continentes a pé, ou mesmo com recurso aos barcos, e mais tarde através de comboios e transportes que os humanos usavam nas suas viagens, explorações e aventuras (Clutton-Brock, 1993; Driscoll *et al.*, 2007).

Em Portugal, pensa-se que a introdução do gato doméstico dever-se-á aos Fenícios (Antunes, 1995). Em investigações arqueológicas realizadas em Silves foram descobertos esqueletos de gatos que remontam ao século VIII (Gomes, 2002), que indicam que os gatos tinham já um lugar de animal doméstico.

O interesse pelos gatos e a sua gradual transformação em animais de companhia continuaram nos séculos seguintes, apreciando-se cada vez mais as suas qualidades de suposta independência e de utilidade para o Homem (Driscoll *et al.*, 2007).

1.3.2. Cães

São crescentes os estudos que apontam para uma grande diversidade de ambientes e datação dos fósseis levando a diversas teorias sobre a origem do cão. Segundo (Vilà *et al.*, 1997) e (Wayne *et al.*, 2010), devido a esta diversidade de estudos, autores e dissertações sobre como surgiu o cão doméstico (*Canis familiaris*), torna-o um tema controverso.

Uma das teorias, onde (Vilà *et al.*, 1997) e (Tsuda *et al.*, 1997) defendem que o cão doméstico surge, não com o processo de domesticação do lobo há cerca de 10 a 12 mil anos, mas anteriormente a este processo, apresentando a separação do lobo cinzento (*Canis lupus*) e do cão há cerca de 135 mil anos como sendo a origem do cão doméstico.

Noutros estudos mais recentes (Wayne *et al.*, 2010) defendem que o material genético dos lobos e cães diferem apenas 1% e que, efetivamente, se separaram a 135 mil anos, mas sugerem também que durante muito tempo a diferença genética entre as duas espécies era demasiado pequena para se conseguir comprovar nos fósseis. Facto que, segundo essa mesma pesquisa, aponta para uma domesticação mais recente (há cerca de 10 mil a 12 mil anos).

Existem outras teorias sobre a origem dos cães, baseadas principalmente em semelhanças físicas que referem que o cão tem origem num dos vários membros do género *Canis*: lobos, coiotes ou chacais, cães selvagens como o dingo australiano ou um cruzamento entre estas raças. No entanto, estudos genéticos mais recentes não sustentam esta teoria: ao que tudo indica, até ao momento, apenas um animal contribuiu decisivamente para a origem do cão doméstico e esse animal é o lobo cinzento (Vilà *et al.*, 1997; Savolainen *et al.*, 2002; Wayne *et al.*, 2010).

Sobre o processo de domesticação existem também diversas teorias. Uma delas defende que esta relação, que conduziu ao processo de domesticação, surge no seguimento da procura, por parte de lobos, de restos de comida ou carcaças deixadas como resíduos pelos caçadores-coletores junto aos acampamentos e que permitiu assim, segundo (Coppinger & Smith, 1983), reduzir a distância de fuga ao homem e iniciar comportamentos sociais com estes.

Como as espécies do género *Canis* são animais gregários, com comunidades sociais extremamente complexas, o que aumenta a eficiência destes carnívoros predadores na busca de alimento, estas características terão favorecido uma aproximação e associação simbiótica que advém desta relação homem-lobo-cão (Velden, 2009).

Já outra teoria sugere que é pela adoção de crias órfãos de lobos mortos devido a ataques às populações humanas que surge a domesticação, uma vez que estes órfãos, sozinhos e atraídos pelos odores dos mantimentos humanos, aproximavam-se destes e acabavam por ficar já com uma relação de proximidade e necessidade de alimentação (Filho, 2010).

No livro “The lost history of the canine race”, Mary Elizabeth Thurston, baseada em bibliografia e pesquisas na área de zooloquia e antropologia, defende que foram as

mulheres, a ponte para o processo de domesticação desta espécie, através da adoção de crias órfão com a sua alimentação por restos de alimentos dos acampamentos humanos, e amamentando-os com o mesmo leite que alimentavam os seus próprios filhos, conseguindo assim uma aproximação e harmonização dos animais ao grupo cèlebre e douradora (Thurston, 1997).

A investigadora teve evidências desta teoria a partir do século XIX nos povos indígenas em várias partes do mundo (Thurston, 1997).



Legenda: exemplos de amamentação humana a outras espécies.

Fonte: <http://muralanimal.blogspot.pt>.

Há ainda a vertente que defende que foram os próprios animais que se autodomesticaram, sem que os humanos tivessem uma parte ativa no processo. Segundo (Larson, 2011), os primeiros animais domesticados foram os cães, seguindo-se os suínos e caprinos, que tiveram um longo período inicial de maneio não intencional por parte dos seres humanos, o que provavelmente introduziu alterações nas espécies, aumentando a sua propensão para a domesticação.

Com o sedentarismo, devido a alteração da organização das sociedades e ao desenvolvimento da agricultura, os humanos deram um novo passo na sua relação com os

canídeos. Eventualmente, algumas crias foram efetivamente adotadas, uma vez órfãs, e levadas para os acampamentos na tentativa de serem amansadas (Thurston, 1997).

Estas crias, ao atingirem a fase adulta, se não aceitassem a presença humana ou manifestassem agressividade eram descartadas ou impedidas de acasalar, havendo assim, ao longo do tempo, uma seleção de animais dóceis, tolerantes e obedientes aos humanos que, em adultos, se tornavam de grande utilidade, auxiliando na caça e na guarda (Johns, 2008). Este processo gradual, baseado em tentativas e erros, levou eventualmente à criação dos cães domésticos que eram na altura auxiliares no trabalho, caça, pastoreio, vigilância, etc. (Fogle, 2009).

Ao longo da História Mundial, são muitas as referências aos cães na sociedade humana (Tedford & Wang, 2010), mas apenas no Renascimento é que aparecem referências ao facto de a nobreza, na sua maioria, ter apreço pelos animais domésticos, principalmente cães e cavalos (Wilson & Reeder, 2005). Durante este período, os cães eram utilizados para a caça desportiva e criados com cuidado dentro dos canis de cada castelo. Com as famílias livres para desenvolverem as suas próprias raças, as variedades de cada região começaram a surgir. Estas novas raças eram consideradas tesouros não encontrados em nenhum outro lugar do mundo e, por isso, oferecidas como presente entre a nobreza, por representarem grande sinal de riqueza. Esta moda ajudou a difundir ainda mais a variedade e a preservar determinadas raças, quando em muitos casos estavam praticamente extintas (Wilson & Reeder, 2005).

Os cães ganham um estatuto de nobreza na Europa, e são acarinhados por reis e rainhas, de tal forma que em 1822 surge a primeira lei específica nacional na Grã-Bretanha para proteção dos animais domésticos, visando impedir as lutas entre touros e cães (Santana & Oliveira, 2004).

Na era moderna, apesar de fazer parte da história humana, desde membro da matilha de caça, à imagem divina e a soldados nas guerras, o cão tornou-se um animal de companhia apenas no século XX (Fogle, 2009).

1.4. O cão e o gato na sociedade atual

O modo de pensar, de sentir e de agir foi sendo construído ao longo da existência do ser humano, ao ponto de cada um ser chamado hoje de sujeito. Este processo, denominado de subjetivação, materializou-se também graças à interação com os animais, numa construção que se arrasta desde a pré-história (Delarissa, 2003). A ciência estuda este fenómeno para desvendar as razões destes laços que já duram há pelo menos 12 mil anos (Teixeira, 2007).

Os cães e os gatos são hoje em dia os animais de companhia de eleição dos humanos. O Brasil é a segunda maior “nação canina” do planeta, com cerca de 23 milhões de indivíduos (Kostman, 2003). O gato é o animal de companhia de eleição na América do Norte e na Europa (Faraco, 2009). O número de proprietários de gatos aumenta de dia para dia no mundo todo, e em alguns países Europeus a população de gatos ultrapassou a população canina (Marchand & Moore, 1991).

Segundo um estudo feito pela *American Pet Products Manufactures Association*, em 2003 existiam cerca de 64 milhões de proprietários de cães nos EUA, o que correspondia a um aumento na população de 10 milhões de indivíduos, comparando com a década anterior. Dados do setor económico estimam que existam valores de faturação superiores a 31 bilhões de dólares só nos EUA, com gastos em produtos *pet* e que superam os gastos com brinquedos ou doces, no mesmo ano (Faraco, 2009; Silva, 2011).

Hoje em dia milhares de cães e gatos vivem como animais de estimação nos mais diversos lares, por todo o planeta, e desempenham funções tão diversas, que podem passar por serem ornamentais, símbolo de *status*, membros da família, para terem como objetivo serem tratados e estimados ou para eles próprios tratarem e cuidarem os humanos com fins terapêuticos diversos (como terapia física, motora, psíquica, ou mesmo emocional, ou então como meio e fim para serem objetos de emoções, recetores de carinho e muitas vezes de fortes ligações). Em diversos estudos recentes compara-se a importância dos animais de estimação com a dos demais membros humanos da família. Hoje, mais frequentemente em centros urbanos, os animais de estimação são considerados membros da família. Este facto sugere uma forma de existência de sistema familiar composto por membros humanos e por animais, surgindo assim novas configurações que intrigam investigadores por todo o mundo (Faraco, 2009).

Vários estudos, nomeadamente, o *Anthropomorphism and Anthropomorphic Selection, Beyond the “Cute Response”*, de James A. Serpell, têm-se debruçado sobre este

tema para entender as repercussões deste vínculo. Esta nova estrutura familiar tem levado a um crescente número de pesquisas que mostram que estes animais podem ser, até mesmo, mais significativos do que membros humanos da família e representar diferentes papéis, entre outros, o de filho (Bowen, 1978; Cain, 1993; Beck & Katcher, 1996).

Já no ano de 1699 surgiram relatos de animais que desempenhavam a função de socialização de crianças, através das suas relações e laços com estes. Era através de tarefas que o animal trazia às vidas das crianças que estas apreendiam noções básicas de responsabilidade, como a de alimentar e cuidar do animal (Dotti, 2005).

O primeiro registo de utilização de animais para fins terapêuticos encontra-se no século IX, em Gheel, na Bélgica, onde pessoas com necessidades especiais foram autorizadas pela primeira vez a cuidar de cães e gatos. A origem da Terapia Assistida com Animais (TAA) nasce em Inglaterra. A TAA, no final do século XVIII, foi aplicada numa instituição de distúrbios mentais. A terapia consistia em permitir aos pacientes internados participarem num programa alternativo de comportamento, onde cuidavam de animais de quinta como reforço positivo. Nos anos 60, o psicólogo infantil americano Boris Levinson ressuscita a terapia baseada em animais (Peixoto *et al.*, 2009).

A zooterapia consiste num fenómeno transcultural historicamente antigo e geograficamente disseminado, ainda que relativamente pouco investigado (Silva, 2009).

Zooterapia, Atividade Assistida por Animais (AAA), a TAA e ainda a *Pet Therapy* são denominações para diferentes tipos de assistência humana onde os animais são utilizados como coterapeutas e coeducadores. Funcionam como facilitadores do ensino e aprendizagem e ainda como estimuladores de atividades físicas e terapêuticas (Silva, 2009).

A Delta Society, entidade dos Estados Unidos que regula os programas com recurso a utilização de animais, definiu em 2005 que: “a TAA, trata-se de uma intervenção dirigida a um objectivo, na qual o encontro entre o animal e humano torna-se parte integrante do processo de tratamento; é dirigida por um profissional da área da saúde e está desenhada fundamentalmente para promover melhorias nas áreas física, emocional e social, respeitando o funcionamento cognitivo das pessoas. Pode levar-se a cabo desde uma ampla variedade de enquadramentos e pode realizar-se de forma individual ou em grupo. Todo o processo de tratamento deve ter uma avaliação e um registo do mesmo” (Silva, 2011).

Nos nossos dias, os princípios da terapia mediada por animais são utilizados no mundo todo. Esta terapia é desempenhada com o recurso a cães, gatos, cavalos, golfinhos, peixes, tartarugas, coelhos e burros e realizada em hospitais e escolas especializadas no

tratamento de pessoas com disfunções psicológicas e na reabilitação de portadores de deficiências múltiplas. O vínculo afetivo que o paciente estabelece com muita facilidade com o animal é o primeiro passo para o sucesso da terapia, permitindo desta forma que a comunicação com o terapeuta seja fluída e possível. Pode ser feita em várias faixas etárias sem proporcionar-lhes perigo (Flôres, 2009; Kobayashi *et al.*, 2009).

No Brasil, o primeiro trabalho de que há registo com recurso a animais para fins terapêuticos foi o da psiquiatra Junguiana Nise da Silveira, que realizou a sua terapia nos pacientes com esquizofrenia através de métodos com recurso a cães e gatos num hospital a partir de 1955. Esta abordagem foi estendida somente até à década de 60, uma vez que o seu trabalho como um todo não era reconhecido e o seu recurso a animais era uma das suas maiores dificuldades no centro onde exercia a atividade, uma vez que a interação entre animais e paciente foi uma forte fonte de controvérsia e preconceito na altura (Klein, 2007).

Em Portugal, a TAA começa a ser uma terapia credível e recorrente com adesão por parte da comunidade científica, é aplicada com frequência e tem provas dadas, nomeadamente, em crianças com autismo ou síndrome de Down, e em menos recorrência no acompanhamento a seniores e adultos jovens com problemas diversos, quer funcionais, psicológicos, ou que sofram de solidão, estes em programas ainda muito embrionários e em fase de experimentação e com poucos apoio governamentais. Outra vertente de aplicação deste tipo de terapia são os programas de reabilitação de reclusos, identificando-se a título de exemplo a prisão de Monsanto em Lisboa (Porto & Cassol, 2007).

Cães com treino específico auxiliam profissionais da área da saúde a trabalhar a fala, equilíbrio, expressão de sentimentos e motivação. Este tipo de terapias conta com cães treinados por um profissional da área e com o auxílio de psicólogos, fisioterapeutas, médicos e médicos veterinários, onde os cães realizam exercícios procurando estimular o paciente, tanto fisicamente como psicologicamente, beneficiando assim o paciente e permitindo abrir novas oportunidades para este obter crescimento pessoal, baseado em benefícios educacionais, lúdicos ou motivacionais a partir do contacto com o animal (Oliveira, 2005).

O cão guia tem já o seu estatuto e reconhecimento na sociedade científica e em geral. Apesar do desenvolvimento tecnológico o cão guia tem o seu trabalho reconhecido e apreciado e é muito estimado especialmente pelos deficientes visuais. O cão de alerta que tem como função avisar as pessoas, por exemplo, com epilepsia, da proximidade da ocorrência de um ataque é, embora menos conhecido, o cão de serviço especialmente treinado para estas tarefas e é também muito importante para pessoas que padeçam desta patologia, salvando

muitas vidas. Outro tipo de cão de trabalho específico é o que auxilia indivíduos com problemas motores, que estejam acamados ou confinados a cadeiras de rodas, e desta forma comprovaram o quanto a companhia de um animal pode ser benéfica em termos emocionais. Neste caso, estes cães são treinados para apanhar objetos do chão ou ir buscar objetos, fechar portas, apagar luzes e, muito importante, dar o alerta quando existem alterações do estado de saúde do humano em questão. Os detentores destes cães sentem-se extremamente apoiados e seguros pelos mesmos (Anderline, 2009).

Recentemente na Europa e Estados Unidos foi comprovado que as famílias com animais de estimação têm menos despesas com a sua própria saúde do que as famílias sem animais, uma vez que a convivência com animais pode contribuir para melhorar a autoestima, diminuir problemas cardiovasculares, auxiliar a família na diminuição do *stress*, no desequilíbrio da pressão sanguínea em hipertensos e, principalmente, de melhorar a interação social (Pletsch, 2010).

Apesar desta interação com os animais e toda a história do relacionamento entre humanos e animais de estimação, o abandono é um importante problema de saúde pública e de bem-estar animal. Este apresenta diversas causas que passam por fatores religiosos, culturais e socioeconómicos, aspetos demográficos, ecológicos e biológicos e também está muito relacionado com o grau de desenvolvimento dos países. Esta última causa tem um grande impacto na gravidade e tratamento da forma como os diversos países gerem a problemática. Juntam-se ainda as questões sociais, legais, financeiras e éticas que influenciam as estratégias utilizadas pelos governos para o maneio das populações de animais abandonados (Acha & Szyfres, 1980).

Estima-se que existam milhões de animais errantes, fruto da má gestão da relação dos humanos com os animais. E ao contrário do que se pode julgar, os animais que hoje se encontram nas ruas muito provavelmente tiveram a sua origem num lar humano (Macpherson *et al.*, 2000).

As razões para o abandono são tão diversas como o maneio inadequado, falta de conhecimento das necessidades fisiológicas e psicológicas, por parte dos detentores dos animais, entre muitas outras (Garcia *et al.*, 2012).

Outro dos grandes fatores que contribui para o descontrolo da natalidade de cães e gatos, e que contribui para a sobrepopulação, é o comércio dos mesmos. A escassa legislação nos países da América Latina, da Europa Mediterrânica e de Leste, e de grande parte da Ásia, entre outros, deixa espaço para que as condições de comércio, alojamento transporte e

manutenção não dignifiquem nem protejam minimamente os animais, uma vez que na legislação não estão previstas normas e regulamentações no que concerne sequer à sua identificação eletrônica, plano vacinal e profilático, esterilização, e mesmo no que respeita à sua manutenção em habitação urbana ou rural. Também não existem regras de número máximo de animal por habitação ou normas básicas de saúde pública, estando os animais frequentemente desprotegidos e à mercê da vontade humana, que nem sempre está devidamente formada e informada das necessidades fisiológicas dos animais, estando mais exposto a reprodução descontrolada (Lima & Luna, 2012).

As organizações e políticas públicas mundiais identificam os animais como possíveis portadores de doenças, sendo a sua principal preocupação o seu controlo para combater a disseminação de doenças e evitar acidentes provocados pelos animais. Em 1973, a Organização Mundial de Saúde (OMS), baseada no 6.º Relatório do Comité de Especialistas em Raiva da OMS, decidiu que por motivos de saúde pública se devia proceder à captura e extermínio dos animais errantes que não fossem reclamados, recorrendo a métodos aprovados pelo comité, que passava por tiro de pistola com êmbolo cativo, eletrocussão, câmara de descompressão rápida, drogas inalantes ou não inalantes, como: monóxido de carbono, éter e clorofórmio em câmara de vapor, dióxido de carbono, nitrogénio (estes inalantes) ou o recurso a pentobarbital sódico, tiopental, acepromazina, cloreto de potássio, sulfato de magnésio (injetáveis) (WHO, 1973).

Este método não resolveu o problema da sobrepopulação e, a partir de 1984, com a conclusão de que a sobrepopulação de cães e gatos ocorre devido ao excesso de nascimentos, as autoridades mundiais perceberam que é na natalidade descontrolada que reside o problema. Então, a OMS recomenda a prevenção ao abandono e, em 1990, publica o primeiro guia de orientação de manejo populacional canino (WHO, 1990).

Assim a tendência mundial passou a ser, em vez da habitual prática de extermínio dos cães e gatos errantes, as práticas recomendadas pela OMS e pela World Society for the Protection of Animals (WSPA), nomeadamente:

- (a) controlo da população através da esterilização;
- (b) promoção de protocolos vacinais obrigatórios;
- (c) incentivo de educação ambiental orientada para a adoção e responsabilização de detenção de animais;
- (d) elaboração e efetiva implementação de legislação específica;
- (e) controlo do comércio de animais;

- (f) identificação eletrónica e registo dos animais;
- (g) recolha seletiva dos animais errantes (WHO, 1990; WHO, 1992).

Em 2007, a organização International Companion Animal Management Coalition (ICAM) redigiu um guia que inclui estratégias de cuidados e também orienta sobre a sustentabilidade dos programas de manejo de animais comunitários de forma a desenvolver a responsabilidade social local, monitorização e avaliação constantes (WHO, 2005).

Em 2009, a Organização Mundial para Saúde Animal (OIE) indicou as seguintes medidas para o controlo populacional de cães e gatos:

- (a) educação e legislação para a detenção responsável;
- (b) registo e identificação dos animais;
- (c) controlo reprodutivo;
- (d) recolha e manejo de cães de rua capturados;
- (e) controlo das fontes de alimento e abrigo;
- (f) restrição do movimento;
- (g) educação para a redução dos ataques e mordeduras e, conseqüentemente, da eutanásia dos animais.

Identificou ainda elementos para serem monitorizados, como a amostra populacional, a prevalência de doenças e o nível de detenção responsável (OIE, 2010).

Em 2010, a Organização das Nações Unidas para a Agricultura (FAO) realizou uma consulta via eletrónica, para obter informações sobre o estado do manejo populacional animal. Como resultado desta consulta, a conclusão obtida resulta em: 1) persistência de animais nas ruas; 2) ausência de políticas públicas, em muitos países; 3) ausência ou mau manejo ambiental; 4) ausência ou deficiente identificação de animais com tutor; 5) ausência ou deficientes cuidados e consciencialização sobre a tutela responsável e 6) elevada taxa de persistência e sobrevivência de animais na rua, em países da América latina, Europa Mediterrânica (Portugal e Espanha incluídos), Europa de Leste e em alguns países Asiáticos e Africanos (ICAM, 2007).

A ausência de uma avaliação sistemática das estratégias utilizadas torna os programas vulneráveis e impossibilita a retroalimentação de informações, a avaliação do impacto das medidas e a melhoria das mesmas. O delineamento de um programa genérico e universal de manejo populacional de cães e gatos em áreas urbanas e onde o excesso de população impera, seria extremamente útil para auxiliar os governos na escolha das estratégias aplicáveis a sua realidade (Garcia *et al.*, 2012).

As recomendações das entidades públicas mundiais têm produzido importantes avanços por todo o planeta, através de iniciativas governamentais ou não governamentais. As não-governamentais foram levadas a cabo por Organizações Não Governamentais (ONG) que se dedicam à proteção dos animais. Iniciativas como campanhas de esterilização em massa, ações de sensibilização e formações, entre outras, têm tido como objetivo primordial promover o controlo populacional dos cães e gatos, mas também promover a adoção e detenção de animais de forma responsável e o bem-estar animal. No entanto, em muitos países continua a ser insuficiente (Garcia *et al.*, 2012).

1.5. Papel do médico veterinário municipal e do clínico privado

O exercício do poder de autoridade sanitária veterinária concelhia exercido pelo Médico Veterinário Municipal (MVM) traduz-se na competência de, sem dependência hierárquica, tomar qualquer decisão, por necessidade técnica ou científica, que entenda indispensável ou relevante para a prevenção e correção de fatores ou situações suscetíveis de causarem prejuízos graves à saúde pública, bem como nas competências relativas à garantia da salubridade e segurança alimentar dos produtos de origem animal (n.º 4 do artigo 2.º do DL n.º 116/98, de 5 de maio).

Acresce entre outras competências do MVM a de notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças de carácter epizootico, salvaguardando desta forma a saúde pública, (alínea d) do artigo 3.º do DL n.º 116/98, de 5 de maio), bem como determinadas no Programa Nacional de Luta e de Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal, de excecional importância para a saúde pública e bem-estar animal (DL n.º 317/85, de 2 de agosto de 1985.) Portugal tem estado indemne da zoonose raiva, devendo-se, por consequência, aos programas implementados e ao papel do médico veterinário bem como toda a formação e informação nesta temática. O problema da saúde pública e das zoonoses, está tão intimamente ligado ao abandono de animais que está previsto, no referido decreto-lei, uma contraordenação relativa ao abandono voluntário de cães e gatos que, além de constituir medida importante na prevenção de ações que, a generalizarem-se, facilitam a propagação da raiva, no caso de surtos desta zoonose constitui, simultaneamente, a primeira de uma série de disposições que, à semelhança do que vem sucedendo noutros países, serão oportunamente publicadas com vista a assegurar a proteção dos animais contra os maus tratos, atos de crueldade e sevícias graves (DL n.º 317/85, de 2 de agosto de 1985).

Em 2010 foi publicado na Revista Electrónica “Novo Enfoque”, um estudo (Silvano *et al.*, 2010) realizado no Brasil que abrangeu o bem-estar animal e a sua relação com a guarda responsável de animais de companhia, demonstrando a histórica interação homem-animal, bem como a importância do médico veterinário para a promoção do bem-estar animal e a difusão dos princípios da guarda responsável. Os resultados desse estudo demonstraram uma elevação nos padrões de bem-estar dos animais envolvidos, consciencialização da guarda

responsável e reconhecimento da extensão veterinária como um valioso e efetivo meio para difusão de informação, sobretudo, nas comunidades mais desfavorecidas.

Segundo o mesmo estudo, para estimular a guarda responsável e o não abandono dos animais, compete aos médicos veterinários efetuar os seguintes passos:

- (a) Definir pontos fundamentais em relação à alimentação característica da espécie, suprimindo necessidades metabólicas específicas, conforme defendido por Cunningham (2004).
- (b) Orientar sobre padrões comportamentais da espécie, para que comportamentos normais não sejam interpretados de forma errada pelos proprietários, como disfunções dos animais, referido por Landsberg *et al.* (2005).
- (c) Orientar sobre os cuidados básicos de sanidade animal, que são de extrema importância, uma vez que envolvem a prevenção de doenças por meio de vacinação, desparasitação; e em relação à higiene e manejo, evitando a ocorrência de zoonoses, de acordo com Nelson & Couto (2006).
- (d) Difundir e praticar a esterilização, quando a reprodução não é desejada e para fins de controlo populacional, segundo Thornton (1992), bem como quando são detetados distúrbios de herdabilidade genética para futuras gerações e prevenção de distúrbios já reconhecidos como de origem hormonal reprodutiva, nomeadamente, neoplasias mamárias e hiperplasia prostática, conforme Fossum (2002).
- (e) Reestabelecer, em linha com o defendido por Birchard & Scherding (2003) a homeostase orgânica, quando a mesma é interrompida, através de terapêutica medicamentosa e cirúrgica, promovendo a longevidade dos animais.
- (f) Indicar a prática da eutanásia quando a mesma é justificada como forma de evitar o sofrimento, em pacientes terminais, ou para salvaguarda de quaisquer riscos sanitários para as pessoas ou outros animais, podendo mesmo ser decidido o abate do animal pelo médico veterinário, através de método que não implique dor ou sofrimento, entenda-se eutanásia (Decreto-Lei n.º 314/2003).
- (g) Implementar formas de identificação, como implantação de “*microchip*”, tal como recomenda Holmes (2005).

Em Portugal a identificação eletrónica, segundo o Decreto-Lei n.º 312/2003, de 17 de dezembro de 2003 passou a ser obrigatória, a partir de julho de 2004, para as raças consideradas perigosas ou potencialmente perigosas. A partir de julho de 2008, todos os cães

têm de ser identificados eletronicamente. A data a partir da qual é obrigatório identificar os gatos será posteriormente definida por despacho do Ministério da Agricultura, não tendo ainda sido definida (DGAV, consultado em 24.05.2013). Há outras questões que levam as pessoas a desistir dos seus animais: as pessoas têm, muitas vezes, expectativas irreais para com os animais, e quando estas não são atendidas, muitas vezes desistem dos mesmos. Saber por que algumas relações humano-animal não foram bem-sucedidas é o primeiro passo para a prevenção destas relações. A educação deve ser implementada durante o exame médico veterinário inicial na própria clínica veterinária assistente ou no ato da aquisição do animal. Aqui equívocos podem ser esclarecidas, treinos de obediência e métodos de ensino adequados podem ser recomendados e possíveis problemas de comportamento podem ser identificados e/ou discutidos com os profissionais, mas sobretudo prevenidos. Poucos minutos de tempo do médico veterinário na sua prática clínica podem resultar num relacionamento duradouro e bem-sucedido com um animal de companhia (Salman *et al.*, 1998).

Os médicos veterinários são fundamentais para informar os tutores dos animais e incentivá-los a utilizar as informações construindo relações humano-animal bem-sucedidas (Salman *et al.*, 1998).

1.6. Causas de abandono ou renúncia de cães e gatos

A companhia de cães e gatos nos lares humanos é um fenómeno crescente e global. No entanto, apesar da simbiose positiva entre humanos, cães e gatos, o abandono destes animais constitui, também, um fenómeno global. Neste cenário, as razões comportamentais, ou seja, os comportamentos exibidos pelos cães e gatos, e julgados como inaceitáveis pelos seus tutores, estão entre as principais causas do abandono (Salman *et al.*, 2000).

Segundo (Salman *et al.*, 2000; Cruz, 2012), os problemas comportamentais em cães e gatos são uma das principais causas de abandono e eutanásia destes animais, uma vez que afetam diretamente a sua qualidade de vida e de quem convive com eles. Além destes problemas, foram identificadas também as mudanças de residências (New *et al.*, 1999), questões de saúde e questões pessoais dos proprietários (Scarlett *et al.*, 1999), como razões específicas da renúncia ou abandono. No entanto, estes estudos foram focados em animais que foram entregues em abrigos direcionados para a adoção. A eutanásia ou abandono dos animais de companhia está, na maioria dos casos, associada a problemas de agressividade ou comportamentos destrutivos em ambas as espécies. Só nos EUA, cerca de vinte milhões de animais de estimação são abandonados, por ano, em abrigos e pelo menos metade destes são abatidos por causa de problemas de comportamento (Seksel, 1997).

Em Portugal, segundo um estudo elaborado por José Pedro Salema⁴, com dados do Instituto Nacional de Estatística (INE), da Direção Geral de Veterinária e da Sociedade Protetora de Animais, foi estimado que, em 2005, foram abandonados 10 milhões de cães e gatos em Portugal (Salema, 2005).

Neste estudo, apresentaram-se as seguintes causas principais de abandono:

- (1) Férias dos tutores;
- (2) Os caçadores são também determinantes para este crescimento;
- (3) Doenças graves e dispendiosas dos animais;
- (4) Doença ou morte do tutor;
- (5) Divórcio de conjugue;
- (6) Condomínios que não permitem animais.

O médico veterinário municipal Fernando Costa Rodrigues, na sua tese de mestrado em saúde pública (“Estudo prévio para a implantação de um programa de controlo de reprodução em canídeos”), realizou inquéritos à população que frequentou a campanha oficial

⁴ <http://www2.fcsh.unl.pt/cadeiras/web2/carla/trabalhos/1animais.pdf>.

de vacinação antirrábica, com uma adesão de 1.416 questionários validados, cujos resultados não foram animadores, verificando-se uma reduzida taxa de animais esterilizados (4,9% no global, sendo de 1% nos machos e 10,5% nas fêmeas). No mesmo estudo refere que os fatores de risco para a subsistência e o aumento do número de animais abandonados, tais como a alimentação de animais vadios e a falta do uso da trela pelos proprietários, persistem na população detentora de animais com uma percentagem de 15,6% e 42,2%, respetivamente. O facto de os animais errantes constituírem um perigo para a saúde pública implica que estes sejam sistematicamente recolhidos da rua pelas autarquias. Entregues aos milhares todos os anos nos seus centros de recolha oficial (antigos canis municipais), não existe posteriormente outra solução que não a sua eutanásia (Rodrigues, 2008).

O abandono de cães e gatos é um importante problema de saúde pública e de bem-estar animal, com causas múltiplas, relacionadas com fatores religiosos, culturais e socioeconómicos, aspetos demográficos, ecológicos e biológicos. Está ainda dependente do grau de desenvolvimento dos países (Ferreira, 2009).

Entender a relação do ser humano com cães e gatos, bem como a demografia e a dinâmica das populações de cães e gatos, é fundamental, nomeadamente para a proposta de ações de saúde pública, no âmbito do equilíbrio populacional e a promoção da saúde da família e da comunidade (Garcia & Vieira, 2007).

A biologia destas espécies, o seu alto potencial reprodutivo, a falta de conhecimento e de formação dos tutores dos animais sobre as suas necessidades físicas, mentais e naturais, o maneiio inadequado, a cultura local, as condições socioeconómicas da comunidade, as características familiares e a falta de políticas públicas efetivas para o equilíbrio populacional contribuem significativamente para os riscos que os animais possam representar. Os problemas de saúde pública envolvem, por exemplo, mais de cem zoonoses transmitidas por estes animais (Acha & Szyfres, 1980), danos ambientais relativos à destruição da fauna selvagem (Sweeney *et al.*, 1971; Patronek, 1998; Cleaveland *et al.*, 2000), contaminação ambiental (Spirn, 1984); acidentes de trânsito (Garcia, 2009), agressões a seres humanos (Sacks *et al.*, 1996; Garcia, 2009), abandono animal como um problema que agrava a saúde humana (Coman & Robinson, 1989; Garcia, 2009), prejuízos ao próprio bem-estar animal (Thornton, 1992), incluindo mortes ou sofrimento por atropelamentos que, conseqüentemente, podem trazer sofrimento e danos aos humanos e perdas económicas (Childs & Ross, 1986), poluição sonora, problemas entre vizinhos, entre outros (Murray & Speare, 1995; Stafford, 2007; Garcia, 2009).

Segundo Ana Alegria Rocha (2010), na sua dissertação de mestrado “Eutanásia em canídeos e felídeos”, as principais causas de eutanásia dos canídeos e felídeos em estudo, por ordem decrescente, foram as seguintes: as neoplasias, as doenças de causa desconhecida, as doenças do foro urinário, as alterações comportamentais, o trauma, as doenças cardiorrespiratórias e as doenças parasitárias e infecciosas, o abandono e a mudança de residência. No Brasil (Soto *et al.*, 2006) e nos EUA (Salman *et al.*, 1998), é comum os animais dos centros de recolha oficiais terem origem na entrega direta por parte dos tutores, em grande número por padecerem de doenças diversas, estando gravemente feridos, com idade avançada, ou por problemas de origem económica do tutor ou simplesmente porque não são mais desejados pelos tutores.

No artigo “*Why Do Pets End Up in Shelters?*”⁵, realizado em 12 abrigos em quatro regiões dos EUA, entrevistadores munidos de um formulário padronizado entrevistaram pessoas que entregaram os seus cães e gatos em abrigos de animais. Os autores apresentaram 71 razões apontadas pelos tutores para a entrega dos animais. A principal razão para o abandono dos gatos foi “motivos de ordem pessoal”, surgindo esta razão em terceiro lugar no caso dos cães. O top 3 da saúde e questões pessoais citados para abandonar cães e gatos consta na **Tabela 1**.

Tabela 1. Top 3 da saúde e questões pessoais citados para abandonar cães e gatos.

Cães	Gatos
Falta de tempo para o cão	Alergias de um membro da família para com os gatos
Problemas pessoais do tutor	Problemas pessoais do tutor
Alergias	Nascimento de um novo bebé na família

Das 71 razões citadas, as 10 que foram amplamente classificadas como questões de saúde e pessoais estão resumidas na **Tabela 2**:

⁵ http://www.healthypet.com/PetCare/PetCareArticle.aspx?title=Why_Do_Pets_End_Up_in_Shelters.

Tabela 2. Dez razões amplamente classificadas como questões de saúde e pessoais.

Divórcio.
Morte do tutor.
Gravidez.
Nascimento de um bebê.
Problemas pessoais.
Necessidade de viajar.
Alergias na família.
Falta de tempo para um animal.
Incompatibilidade entre um animal de estimação e criança.
Receção de um animal de estimação como um presente indesejado.

Os problemas pessoais foram, segundo este estudo, a razão mais comum citada (Scarlett *et al.*, 1999).

A National Council on Pet Population Study & Policy, após análise de cinco estudos⁶, redigiu o artigo “*Exploring the Surplus Cat and Dog Problem, Highlights of Five Research Publications Regarding Relinquishment of Pets*”⁷, onde conclui que quase um terço dos cães e gatos que foram entregues tinham tutores, sendo que a maioria destes animais eram adultos cujas hipóteses de adoção eram reduzidas nos abrigos. Identificaram dez principais motivos de abandono para cães e gatos (**Tabela 3**). Oito das razões apontadas são partilhadas em ambas as espécies. Este artigo apresentou e avaliou os resultados da Pesquisa Shelter e do Inquérito Domiciliar em que foram realizadas entrevistas com 3.772 proprietários que entregaram um total de 3.676 cães e cachorros e 1.409 gatos e gatinhos. Os animais vadios ou com tutor para os quais a eutanásia foi solicitada, devido a doença ou a velhice, foram excluídos destes dados.

⁶ 1- “Human and Animal Factors Related to the Re-liniquishment of Dogs and Cats in 12 Selected Animal Shelters in the U.S.A.”, 2- “Reasons for Relinquishment of Companion Animals in U.S. Animal Shelters: Selected Health and Personal Issues”, 3- “Moving: Characteristics of Dogs and Cats and Those Relinquishing Them to 12 U.S. Animal Shelters”, 4- “Behavioral Reasons for Relinquishment of Dogs and Cats to 12 Shelters”, 5- “Characteristics of Shelter-relinquished Animals and Their Owners Compared with Animals and Their Owners in U.S. Pet-owning Households”.

⁷ <http://petpopulation.org/exploring.pdf>.

Tabela 3. Dez razões mais apontadas para o abandono de cães e gatos (NCPSP).

Cães	Gatos
Mudança de residência	Excesso de animais em casa
Senhorio ou condomínio não permitindo animais de estimação	Alergias na família
Custo de manutenção do animal de estimação	Mudança de residência
Falta de tempo disponível para o animal	Custo de manutenção do animal de estimação
Instalações inadequadas	Senhorio ou condomínio não permitindo animais de estimação
Excesso de animais em casa	Sem disponibilidade de espaço para estes companheiros
Doença do animal	Sujidade na casa
Tutor com problemas pessoais	Tutor com problemas pessoais
Mordedura do animal	Doença do animal
Sem disponibilidade de espaço para estes companheiros	Instalações inadequadas

Além das razões para a renúncia ou abandono dos animais, este artigo recolheu dados sobre os próprios animais que estavam a ser abandonados, como por exemplo:

- (a) A maioria dos cães (47,7%) e dos gatos (40,3%) tinha entre os 5 meses e 3 anos de idade.
- (b) A maioria dos cães (37,1%) e dos gatos (30,2%) tinha tutor entre os 7 meses a 1 ano de idade.
- (c) Cerca de metade dos animais (42,8% de cães e 50,8% dos gatos) não foram esterilizados.
- (d) 33% dos cães e 46,9% dos gatos nunca tinham ido a um médico veterinário.
- (e) Os animais adquiridos através de amigos foram abandonadas em maior número (31,4% de cães e 33,2% dos gatos) do que de qualquer outra fonte.
- (f) Eram entregues igual número de cães e gatos, machos e fêmeas.
- (g) A maioria dos cães (96%) não tinha recebido qualquer treino de obediência.
- (h) Por fim, as características dos tutores que entregavam eram variadas (ampla gama de idade, etnia, educação e nível de rendimentos) (Scarlett *et al.*, 1999).

Nesta pesquisa, 30% dos cães e 6% dos gatos entregues eram de raça pura. Foi relatado que 27% dos cães e 36,5% dos gatos viviam sempre, ou quase sempre, ao ar livre.

Estes investigadores (Scarlett *et al.*, 1999), que avaliaram o perfil de pessoa que abandona um animal, concluíram que a evidência é clara: as pessoas não têm disponibilidade mental, quando se trata de resolver problemas. Alguns tutores de animais não têm realmente os conhecimentos suficientes para encontrar soluções para os problemas relacionados com os seus animais.

No entanto, no geral, o problema reside no facto de estes não conseguirem identificar o que pode estar a contribuir para os problemas que enfrentam e não estarem também disponíveis para, antes de entregar ou abandonar o animal, identificar os problemas e encontrarem soluções viáveis. Muitos estão a experimentar os resultados de expectativas irrealistas que tinham para com os próprios animais. A conclusão é que, devido a esses motivos, muitos animais, que de outra forma poderiam permanecer em sua casa, estão abandonados em abrigos (Scarlett *et al.*, 1999).

Em relação às características das pessoas que abandonam os seus animais, as características das que renunciaram animais de estimação devido a problemas pessoais ou de saúde foram semelhantes às de pessoas que renunciaram para todas as outras razões. Por outro lado, 17% das pessoas que abandonaram o seu animal de estimação devido a problemas de saúde e pessoais ainda tinha um ou mais cães ou gatos na sua casa. Mais de um terço abandonou um animal de estimação devido a questões pessoais de saúde, tendo também relatado outro problema: um problema de comportamento foi a razão mais frequentemente apontada para cães; para gatos, foi terem muitos animais em casa. A razão “mudança de residência” foi a mais comum, para abandono ou entrega de cães e a terceira mais comum para gatos (Scarlett *et al.*, 1999).

As pessoas que desistiram de animais por esta razão também assinalaram que o senhorio não permite animais de estimação, que os pais ou outras pessoas que vivem em sua casa não permitem animais de estimação ou que a sua casa tinha regras de habitação ou restrições. Outros relataram que a sua casa era muito pequena, não tinha quintal ou “não tinha lugar para manter o animal”. Mais de metade dessas pessoas também relatou comportamentos problemáticos nos seus animais, sugerindo fortemente que as restrições de habitação não eram a única razão para a renúncia (Scarlett *et al.*, 1999).

Outro dado importante que este artigo refere é que os animais mais propensos a serem abandonados são os sexualmente intactos (no caso dos cães), obtidos com pouco ou nenhum custo, com mais de 6 meses quando foram obtidos, quando dão mais trabalho do que expectável. No caso dos gatos, são os sexualmente intactos, os sem cuidados veterinários, os que marcam a casa frequentemente, os que dão mais trabalho que o expectável e os que não se inserem nas expectativas do papel do gato na família (Scarlett *et al.*, 1999).

2. Material e métodos

2.1. Metodologia da recolha de dados

Com o objetivo de identificar as principais causas de renúncia de cães e gatos no distrito de Lisboa, a autora propôs-se a colocar questionários em cada um dos 9 Centros de Recolha Oficial (CRO) da Grande Lisboa, bem como em 9 associações de proteção animal com alojamento de animais desta área geográfica. No entanto, só três CRO's (Sintra, Cascais e Loures) e em quatro associações zoófilas (SOS Animal – Grupo de Socorro Animal, Fundação São Francisco de Assis, Chão de Bichos e União Zoófila) é que aceitaram apoiar este estudo. Apesar desta aceitação, só foram reportados dados de um CRO (Sintra) e de duas associações zoófilas (SOS Animal – Grupo de Socorro Animal de Portugal e Fundação São Francisco de Assis).

A SOS Animal – Grupo de Socorro Animal de Portugal, recebe animais de todo o distrito de Lisboa, a Fundação São Francisco de Assis apenas do concelho de Cascais e o CRO de Sintra, apenas do concelho de Sintra.

2.2. Questionário proposto

O questionário foi elaborado pela autora tendo em conta a realidade portuguesa.

Com o questionário (identificado em **Apêndice**) pretendia-se (i) obter dados sobre o indivíduo que entregava ou abandonava o animal, quanto ao seu género, idade, escolaridade⁸ e rendimento económico anual⁹, (ii) caracterizar os animais quanto à espécie¹⁰, raça¹¹, sexo¹¹, idade¹¹ e estado reprodutivo¹¹, e por fim, (iii) identificar o motivo da sua entrega/renúncia¹².

Este estudo engloba ainda animais que não foram entregues pelo tutor, mas recolhidos na rua por se encontrarem abandonados e entregues por cidadão a estes CRO's ou

⁸ Tendo em conta os ciclos de escolaridade em Portugal, nomeadamente o ensino básico (em que se optou por desagregar o primeiro ciclo, uma vez que ainda uma percentagem muito elevada da população com 15 e mais anos – nomeadamente 27% segundo os censos 2011 – tem apenas o 1.º ciclo), o ensino secundário, a licenciatura e o mestrado/doutoramento.

⁹ O rendimento anual foi escalado tendo em conta o número de ordenados mínimos nacionais mensais, multiplicados por 12 meses, arredondado.

¹⁰ Dado que o estudo tinha por objetivo duas espécies alvo: cães e gatos.

¹¹ Uma vez que era importante avaliar até que ponto a raça, o sexo, a idade e o estado reprodutivo dos animais, eram fatores relevantes a ter em conta para o objeto do estudo.

¹² Em que as opções tiveram por base estudos efetuados sobre o mesmo tema noutros países, mas adaptados ao que a autora perceciona ser a nossa realidade.

associações zoófilas.

Os questionários foram fornecidos a todas as pessoas que efetuaram renúncias nos CRO's e associações zoófilas, no ato da entrega dos animais, preenchidos de forma individual e anónima, de forma a salvaguardar a privacidade singular e facilitar a adesão ao mesmo, com o intuito de estimular respostas reais sem constrangimentos.

Esta operação foi realizada pelos funcionários que recebiam os animais e procediam ao funcionamento administrativo normal dos CRO's e pelos voluntários das associações zoófilas.

Mensalmente os questionários preenchidos foram recolhidos pela investigadora. Os questionários estiveram disponíveis entre julho de 2012 e janeiro de 2013. Os questionários eram considerados válidos se a espécie fosse indicada, e se os quadros 1, 2 ou 3 estivessem preenchidos.

2.3. Análise estatística

Após 7 meses, os inquéritos foram recolhidos. Os dados foram analisados estatisticamente com recurso ao SPSS 17.0® para Microsoft Windows®.

Para efetuar a análise estatística, e uma vez que se tratam essencialmente de variáveis nominais (e.g., sexo do inquirido - masculino ou feminino), usaram-se os seguintes testes estatísticos:

- Pearson Qui-Quadrado (χ^2);
- Teste exato de Fisher – usado sempre que se verificassem valores com frequências esperadas inferiores a 5;
- Odds Ratio (OR) – com um intervalo de confiança (IC) de 95%.

O limiar para a significância estatística foi definido como um *p-value* < 0,05.

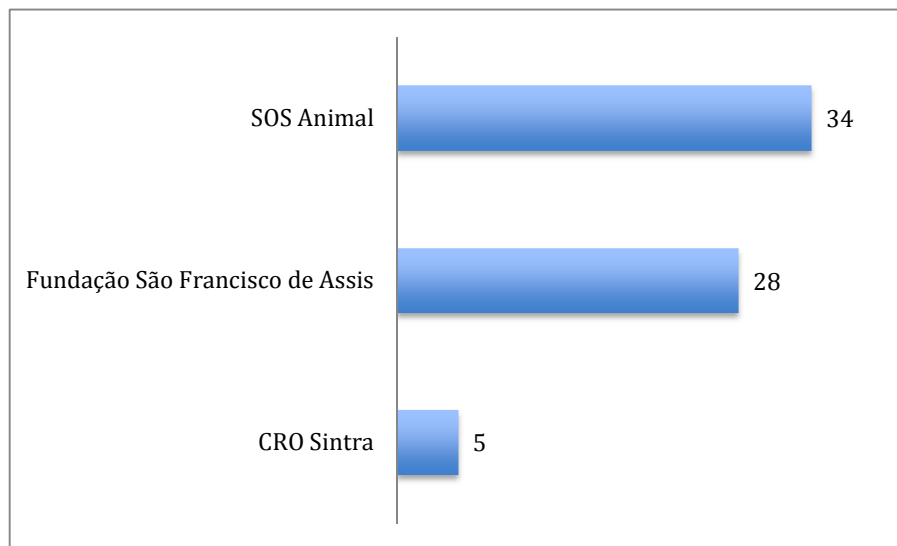
2.4. Resultados

2.4.1. Caracterização da amostra

Foram recolhidos 79 questionários, dos quais apenas 67 estavam válidos. Os restantes 12 foram considerados inválidos por não estarem devidamente preenchidos de acordo com os pré-requisitos já identificados na secção 2.2.

É de salientar que a adesão ao preenchimento dos questionários foi mais evidente nas associações zoófilas (92,5%) do que no CRO (7,5%). No **Gráfico 1** mostra-se o número de questionários recolhidos em cada local.

Gráfico 1. Número de questionários válidos recolhidos por local.



Existe dois tipos distintos de entrega: (i) a entrega do próprio animal, efetuada por 34 inquiridos (51%) e (ii) a entrega do animal de outrem ou encontrado por algum motivo como animal retirado de um CRO e depois entregue numa associação zoófila¹³, efetuada por 33 inquiridos (49%).

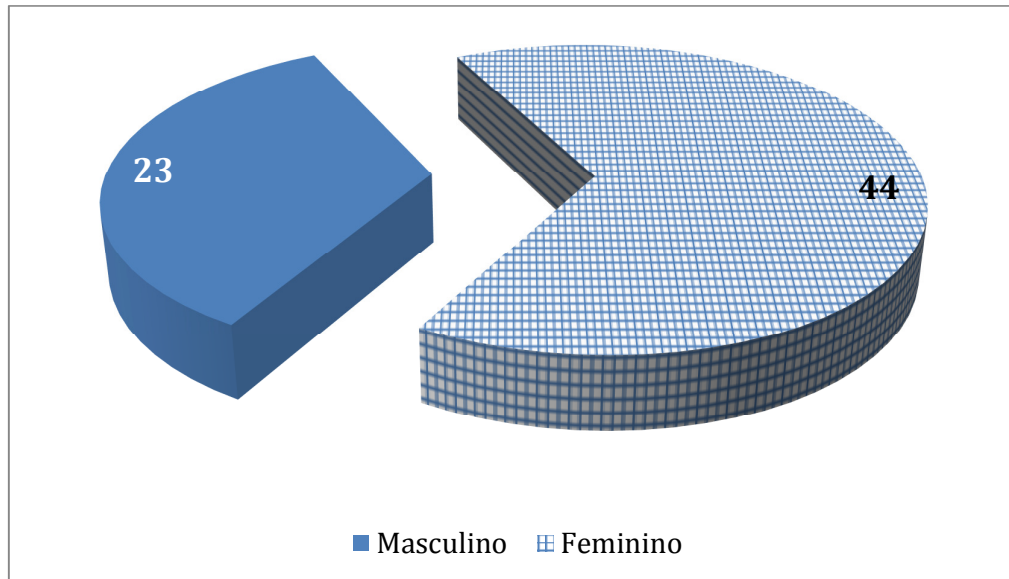
2.4.2. Caracterização do inquirido

2.4.2.1. Género

Dos 67 animais entregues, 44 foram entregues por inquiridos do sexo feminino e 23 por inquiridos do sexo masculino (vide **Gráfico 2**).

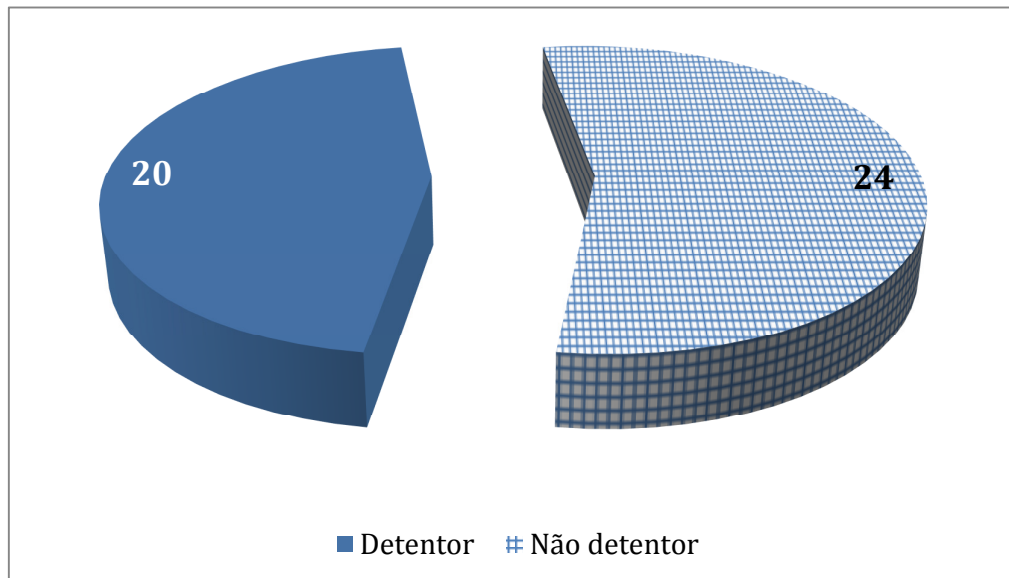
¹³Animal retirado de um CRO e depois entregue numa associação zoófila foi referido por 1 inquirido.

Gráfico 2. Número de animais entregues em função do sexo do inquirido.



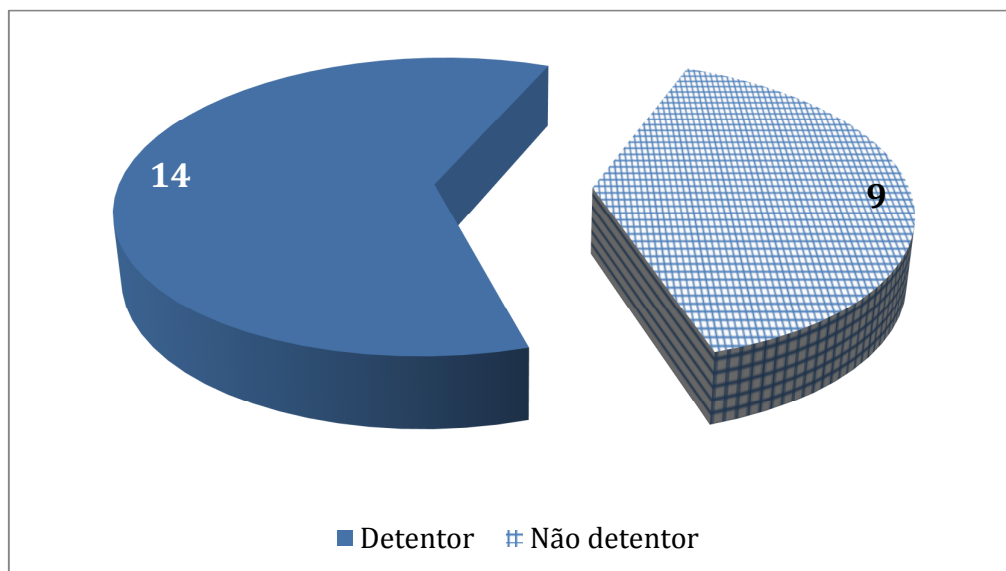
Quando analisados os questionários preenchidos pelos inquiridos do sexo feminino, constatou-se que 24 inquiridos afirmam não ser os detentores dos animais entregues e 20 afirmam ser os detentores dos mesmos, conforme **Gráfico 3**.

Gráfico 3. Número de animais entregues por inquiridos do sexo feminino em função da relação com o animal (detentor ou não detentor).



No caso dos inquiridos do sexo masculino, 14 eram detentores dos animais e 9 não detentores (vide **Gráfico 4**).

Gráfico 4. Número de animais entregues por inquiridos do sexo masculino em função da relação com o animal (detentor ou não detentor).

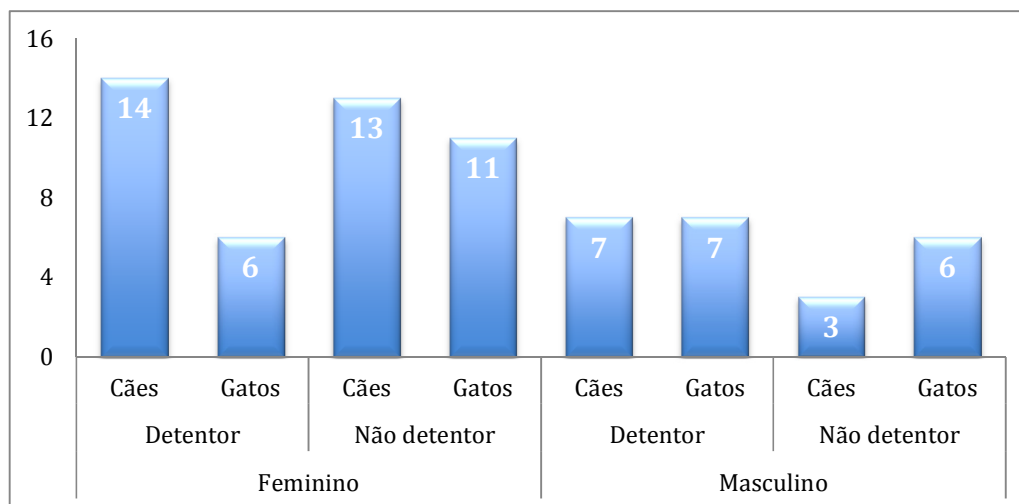


Não existe uma significância estatística entre o sexo do inquirido e o facto de ser, ou não, detentor ($p=0,507$).

Dos dados apresentados no **Gráfico 5** verifica-se que, dos 44 animais entregues por mulheres, 27 foram cães e 17 foram gatos, sendo que eram detentoras de 14 cães e 6 gatos, e não detentoras de 13 cães e 11 gatos.

No caso dos homens, dos 23 animais entregues 10 foram cães e 13 foram gatos, sendo que eram detentores de 7 cães e 7 gatos, e não detentores de 3 cães e 6 gatos.

Gráfico 5. Número de animais entregues, discriminados por género do inquirido que entrega, pelo facto de este ser detentor ou não do animal e por espécie.



Na análise estatística da amostra, quanto à espécie de animal entregue (cão ou gato), não se verificaram diferenças estatisticamente significativas quanto ao sexo do inquirido ($p=0,053$) ou ao facto de o inquirido ser detentor, ou não, do animal entregue ($p=0,274$).

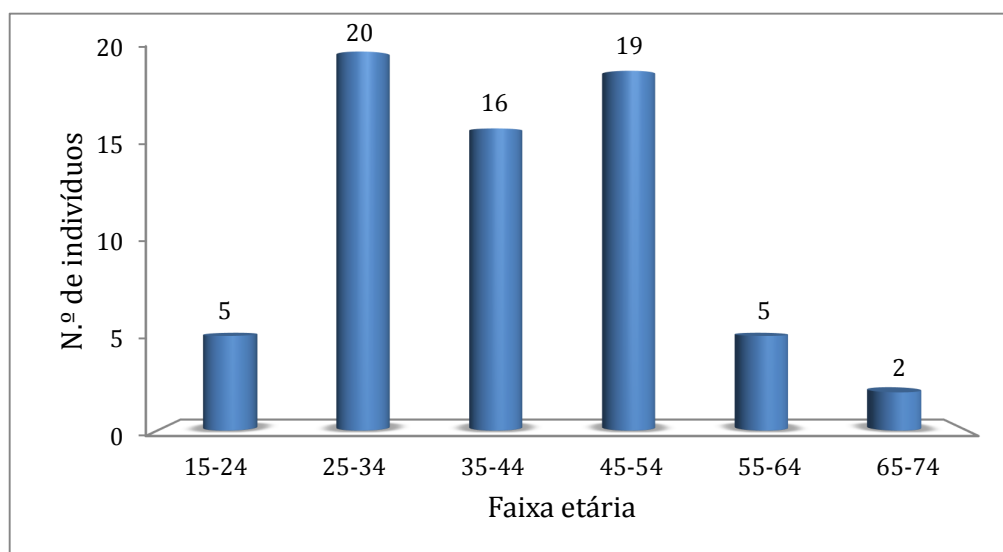
Ainda que não tenha significância estatística (considerando um $p<0,05$), verifica-se que existe alguma diferença entre os inquiridos de sexo feminino (que entregaram mais cães que gatos: 64% face a 36%) e os inquiridos de sexo masculino (que entregaram mais gatos que cães: 60% face a 40%) quanto à espécie de animal entregue.

2.4.2.2. Idade

Em relação a idades dos inquiridos que entregaram/renunciaram os animais, o maior número de casos posiciona-se na faixa etária dos 25-34 anos, com 30% dos inquiridos, com uma média de idades de 40,6 anos ($\sigma=12,3$ anos), sendo que o inquirido mais jovem tinha 15 anos e o mais velho 72 anos – vide **Gráfico 6**.

O inquirido do sexo feminino mais novo a efetuar a entrega/renúncia tinha 15 anos, sendo este o único menor de idade, e o mais velho 72 anos, e a média de idade de entrega do sexo feminino foi de 39,3 anos ($\sigma=13,7$ anos).

Gráfico 6. Distribuição do número de inquiridos que entregaram/abandonaram animais por faixa etária



O inquirido do sexo masculino mais novo a efetuar a entrega/renúncia tem 27 anos e o mais velho 63 anos, sendo a média de idades de entrega os 43 anos para o sexo masculino

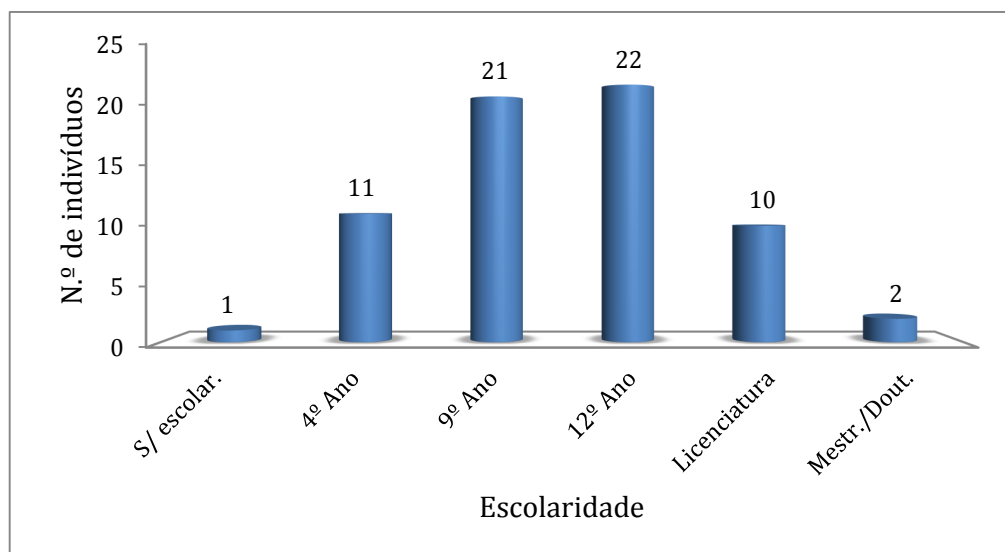
($\sigma=8,8$ anos).

A média de idade de inquiridos não detentores dos animais é de 41,6 anos e de detentores é de 39,7 anos.

2.4.2.3. *Escolaridade*

Observou-se (**Gráfico 7**) que a escolaridade mais observada dos participantes no inquérito é o 12.º ano com 33%, seguido do 9.º ano com 31%. Foi também observado que são os níveis mais altos de formação que têm menos percentagem de inquiridos, com 15% no caso da licenciatura e 3% com mestrado ou doutoramento.

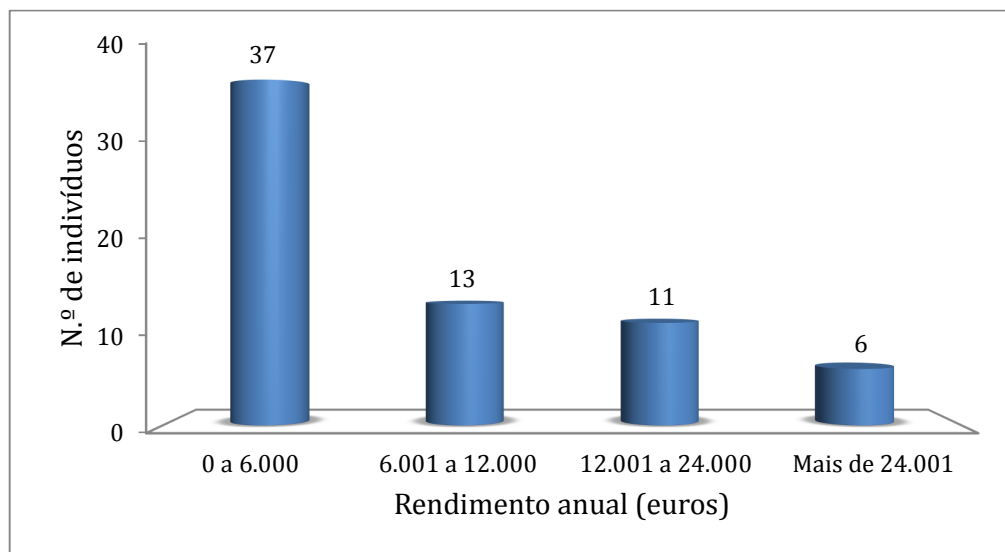
Gráfico 7. Caracterização dos inquiridos que entregaram animais em função da escolaridade.



2.4.2.4. *Rendimento anual do inquirido*

Conforme se observa no **Gráfico 8**, é no escalão mais baixo de rendimentos que a maior parte dos inquiridos (cerca de 55%) está posicionada, posicionando-se apenas 8,9% no escalão mais alto.

Gráfico 8. Caracterização dos inquiridos que entregaram animais em função do rendimento anual.

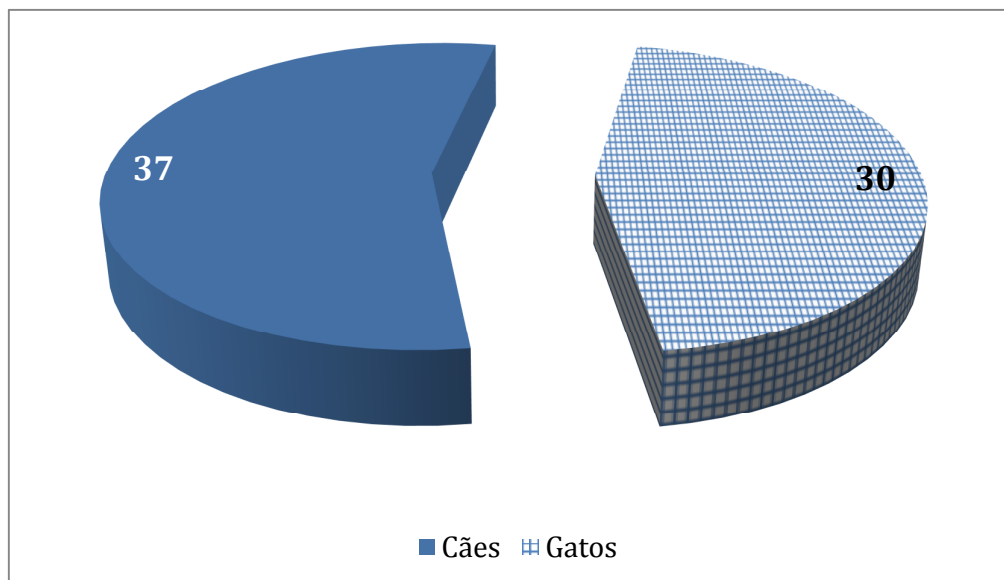


2.4.3. Caracterização do animal entregue pelo inquirido

2.4.3.1. Espécie

No **Gráfico 9** apresenta-se a caracterização do animal entregue. Foram entregues/renunciados 67 animais no total, sendo 37 cães e 30 gatos. Destes 67 animais, 21 cães e 13 gatos tinham proprietário e 16 cães e 17 gatos não tinham proprietário.

Gráfico 9. Identificação dos animais entregues em função da espécie.



2.4.3.2. Raça

A raça mais abandonada, conforme se observa no **Gráfico 10** (no caso dos gatos) e no **Gráfico 11** (no caso dos cães), foi SRD (“sem raça definida”), com 28 cães entregues e, no caso dos gatos, foi a raça “europeu comum”, com 25 animais entregues.

Gráfico 10. Raças dos gatos entregues.

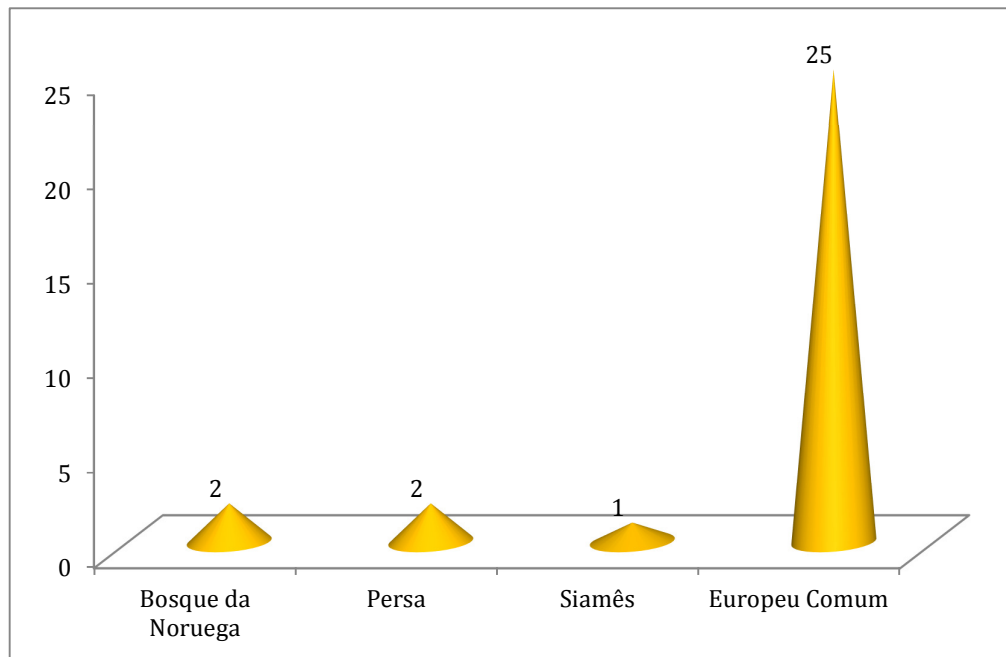
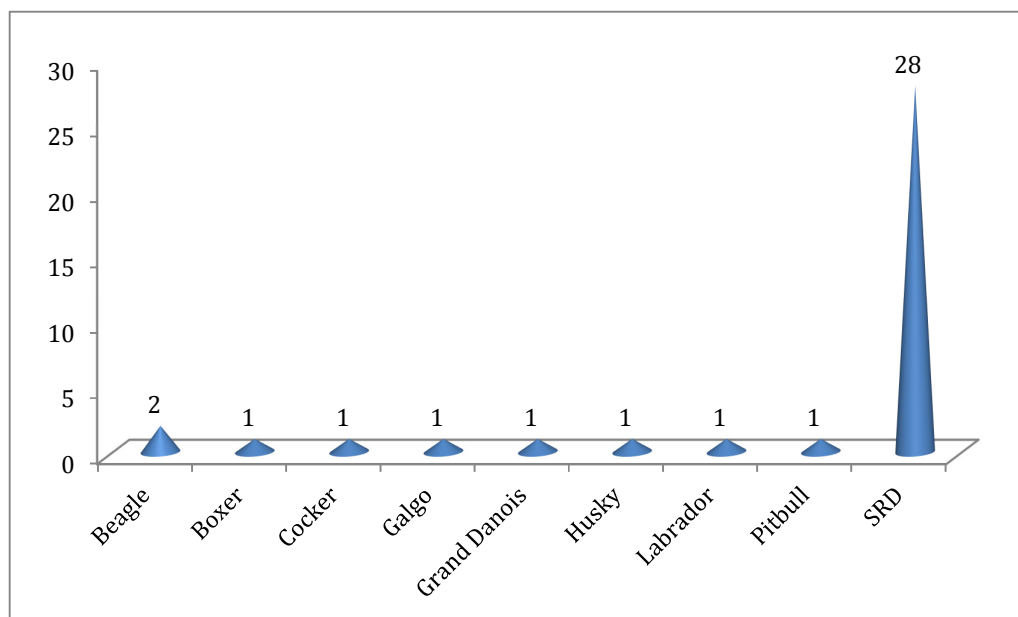


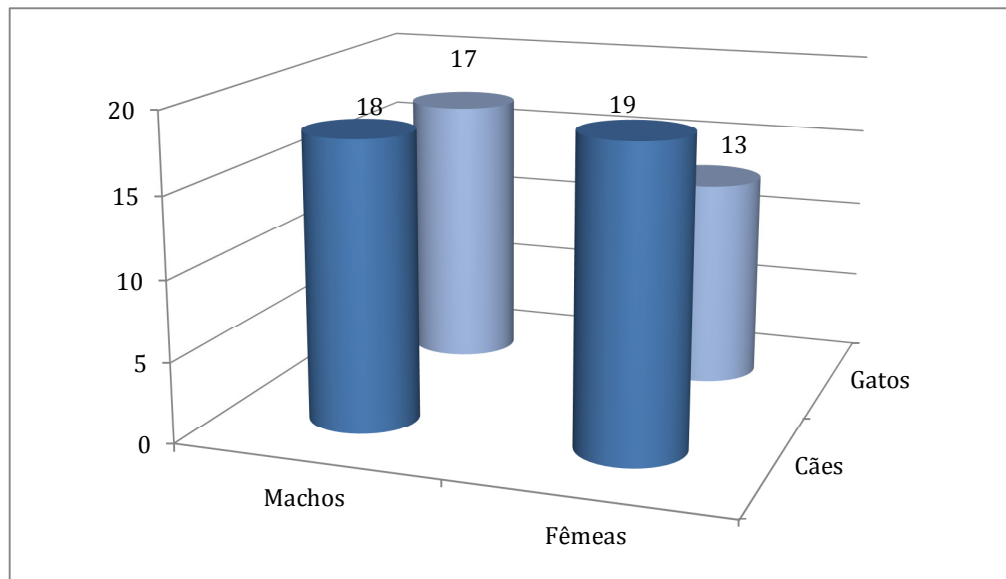
Gráfico 11. Raças dos cães entregues.



2.4.3.3. Gênero

Como se pode verificar no **Gráfico 12**, foram entregues/renunciados 35 animais do sexo masculino e 32 do sexo feminino. No caso dos cães, foram entregues 18 machos e 19 fêmeas; em relação aos gatos, 17 machos e 13 fêmeas.

Gráfico 12. Número de animais entregues, discriminados por gênero e por espécie.



No **Gráfico 13** e no **Gráfico 14** apresentam-se o número de animais entregues discriminados por gênero e por espécie, respectivamente, com e sem proprietário. No caso dos cães com proprietário entregues, 8 eram machos e 13 fêmeas. Nos cães sem proprietário entregues 10 eram machos e 6 fêmeas. No caso dos gatos foram entregues/renunciados 7 machos e 6 fêmeas com proprietário e 10 machos e 7 fêmeas sem proprietário.

Gráfico 13. Número de animais entregues com proprietário, discriminados por gênero e por espécie.

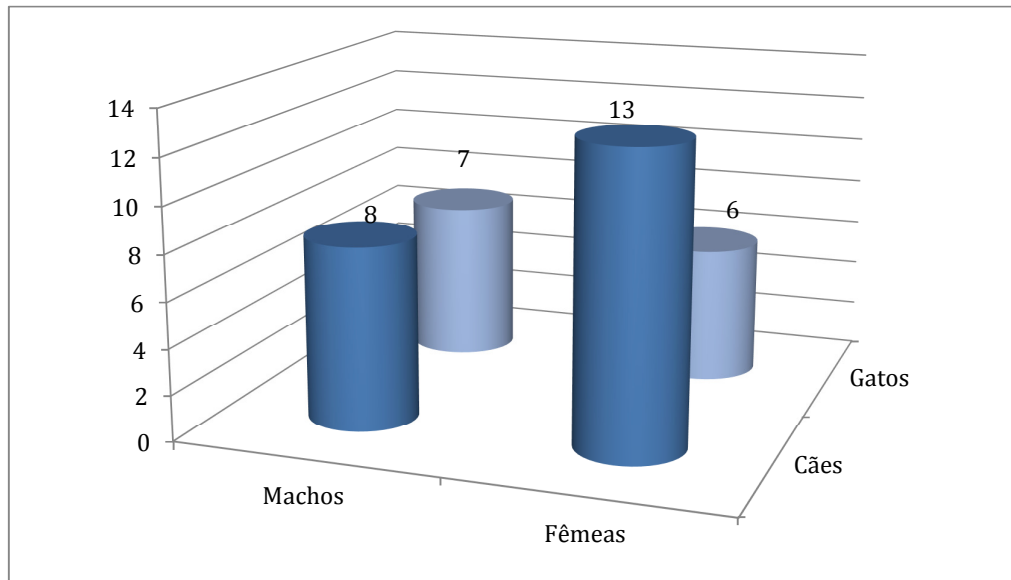
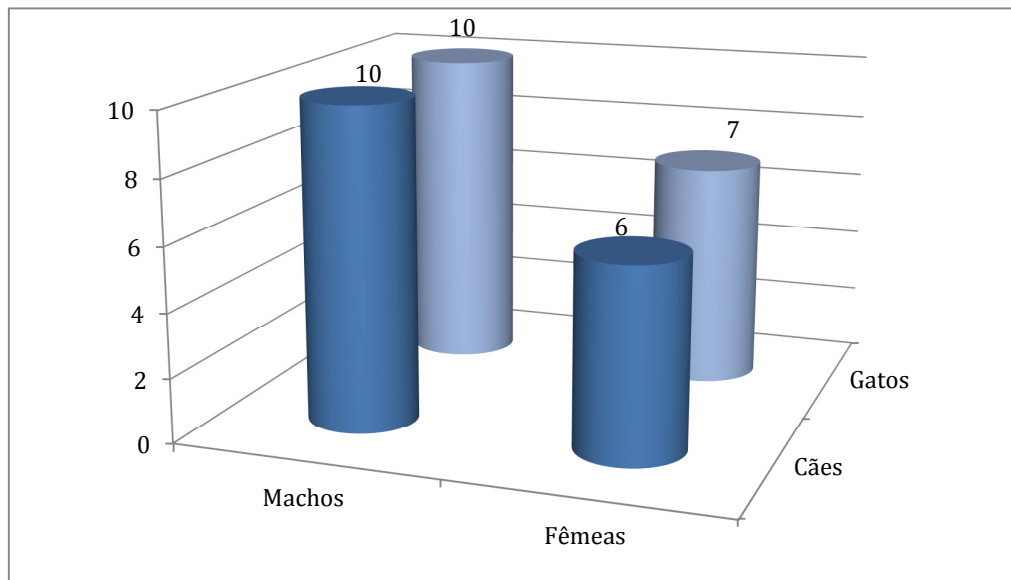


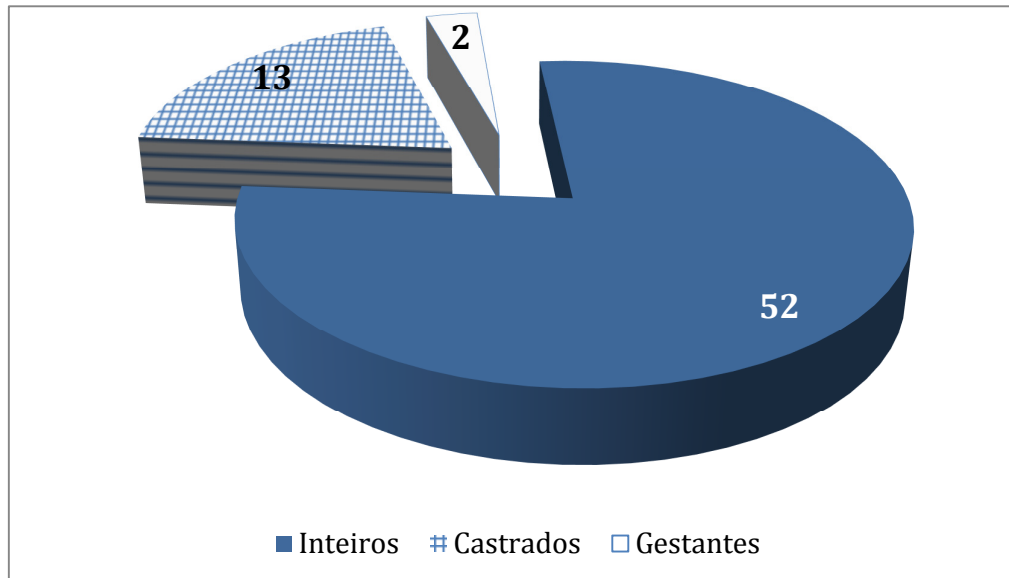
Gráfico 14. Número de animais entregues sem proprietário, discriminados por gênero e por espécie.



2.4.3.4. Estado reprodutivo

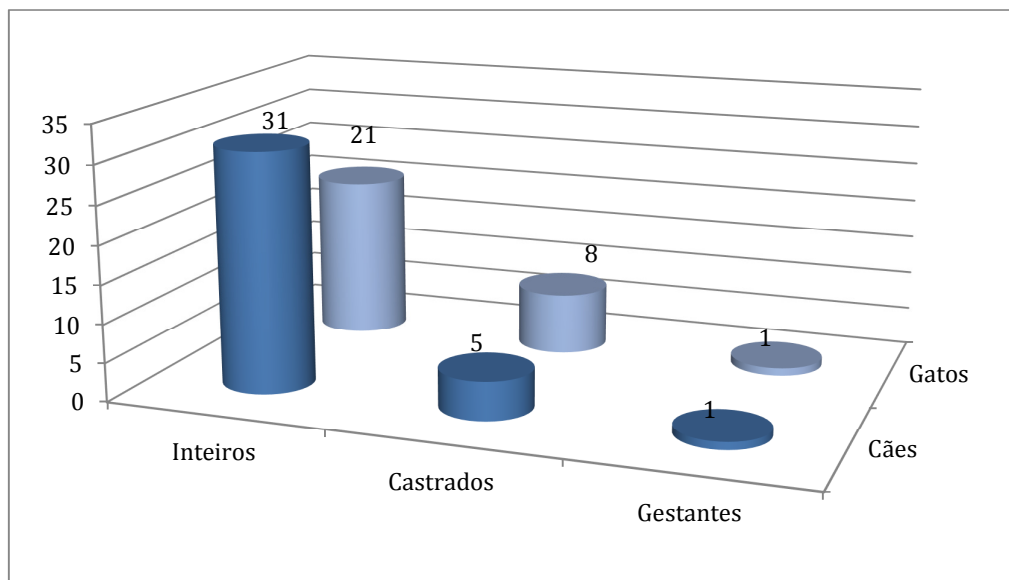
Foram entregues 52 animais inteiros, 13 castrados e 2 gestantes, conforme se observa no **Gráfico 15**:

Gráfico 15. Caracterização do número de animais entregues em função do estado reprodutivo



No caso dos cães, 31 eram inteiros, 5 castrados e 1 gestante (**Gráfico 16**). No caso dos gatos, 21 eram inteiros, 8 castrados e 1 gestante (também no **Gráfico 16**).

Gráfico 16. Caracterização do número de animais entregues em função do estado reprodutivo e da espécie.



Na análise estatística da amostra, quanto à espécie de animal entregue (cão ou gato), no caso dos animais do sexo masculino, verificou-se uma diferença estatisticamente

significativa quanto ao animal entregue estar inteiro ou castrado ($p=0,026$)¹⁴.

De facto, enquanto os cães entregues estavam maioritariamente inteiros (apenas 1 em 20, ou 5%, estava castrado), no caso dos gatos, 35% estava castrado. No caso dos animais do sexo feminino, não se verificaram diferenças estatisticamente significativas quanto ao animal entregue estar inteiro/gestante ou castrado ($p=0,47$).

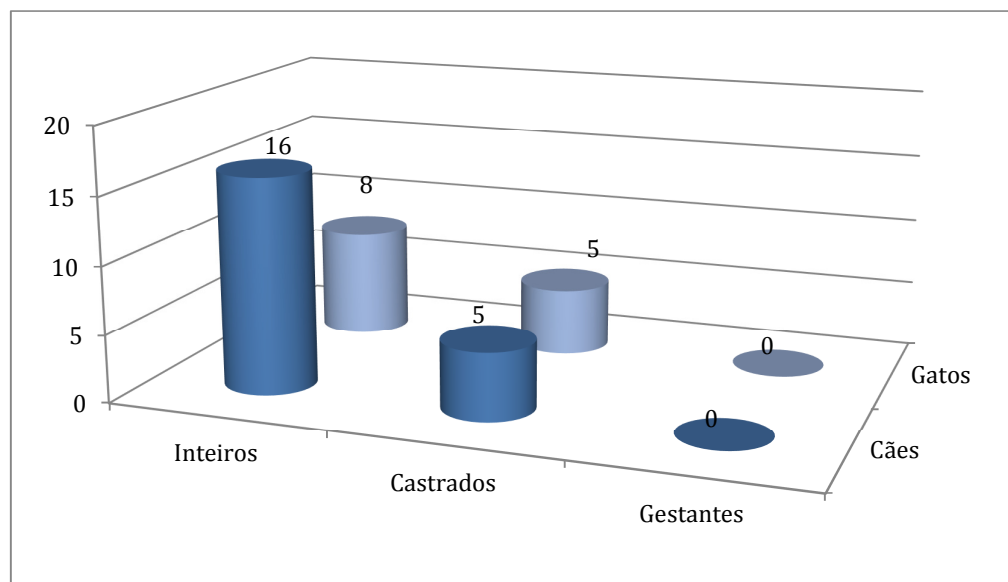
Analisando ainda o número de animais entregues/renunciados em função do inquirido que procedeu a essa entrega/renúncia ser, ou não, proprietário, verifica-se (no **Gráfico 17**) que no caso dos proprietários foram entregues:

- (a) 16 cães inteiros e 5 castrados;
- (b) 8 gatos inteiros e 5 castrados.

No caso das entregas por não proprietários temos (**Gráfico 18**):

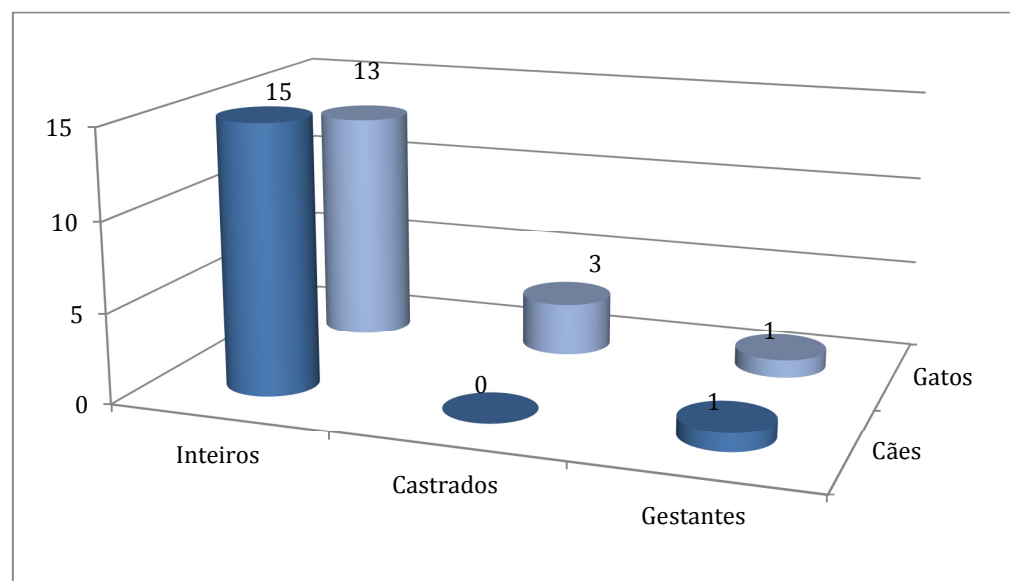
- (a) 15 cães inteiros e uma cadela gestante;
- (b) 13 gatos inteiros, 3 castrados e uma gata gestante.

Gráfico 17. Caracterização do número de animais entregues por proprietários em função do estado reprodutivo e da espécie.



¹⁴ Neste caso, como estamos perante valores esperados menores que 5 e amostras pequenas, pelo que o teste de Pearson Qui-Quadrado (χ^2) não é aplicável, tendo-se aplicado o teste exato de Fisher.

Gráfico 18. Caracterização do número de animais entregues por não proprietários em função do estado reprodutivo e da espécie.



Na análise estatística da amostra, quanto à propriedade do animal entregue (se o inquirido é detentor ou não detentor do animal entregue), não se verificaram diferenças estatisticamente significativas quanto ao sexo do inquirido ($p=0,507$).

2.4.4. Razões para a renúncia apresentadas pelo inquirido

2.4.4.1. Pelos não proprietários

O “Quadro 1” do questionário (**Apêndice**) era dirigido aos inquiridos não proprietários, sendo apresentadas quatro opções de resposta. A **Tabela 4** apresenta a frequência de respostas para cada uma das opções possíveis.

Tabela 4. Frequência de respostas selecionadas como motivos alegados pelos inquiridos não proprietários para a renúncia do animal.

Outra razão	Frequência
Animal encontrado na rua	19
Falecimento/envelhecimento/doença do proprietário	4
Detenção do proprietário	0
Outra razão. Qual?	10

A frequência das 10 outras razões apontadas está apresentada na Tabela 5.

Tabela 5. Frequência das outras razões alegadas pelos inquiridos não proprietários para a entrega/renúncia do animal – resposta livre.

Motivo	Frequência
Amiga deixou-o lá e nunca mais o foi buscar	1
Estava a ser maltratado por um sem-abrigo e foi resgatado por um grupo de pessoas e entidades	1
Retirei o animal do canil porque tive pena, mas não o posso ter	1
Animal dentro do caixote de lixo	1
Foi deixado na casa que se encontrava arrendada	5
Emigração do proprietário	1

Caso se desagregue a análise em função da espécie, verifica-se que em o motivo “Animal encontrado na rua” é o mais frequentemente referido independentemente de se tratar de uma entrega de um cão ou de um gato (motivo indicado 10 vezes no caso de entregas de gatos e 9 vezes no caso de entregas de cães). No caso da entrega de cães, o motivo “Falecimento/envelhecimento/doença do proprietário” foi identificado 3 vezes, e no caso dos gatos apenas uma vez. Também no caso dos gatos o motivo “Foi deixado na casa que se encontrava arrendada” foi referido por 5 vezes. Os restantes motivos foram referidos uma única vez.

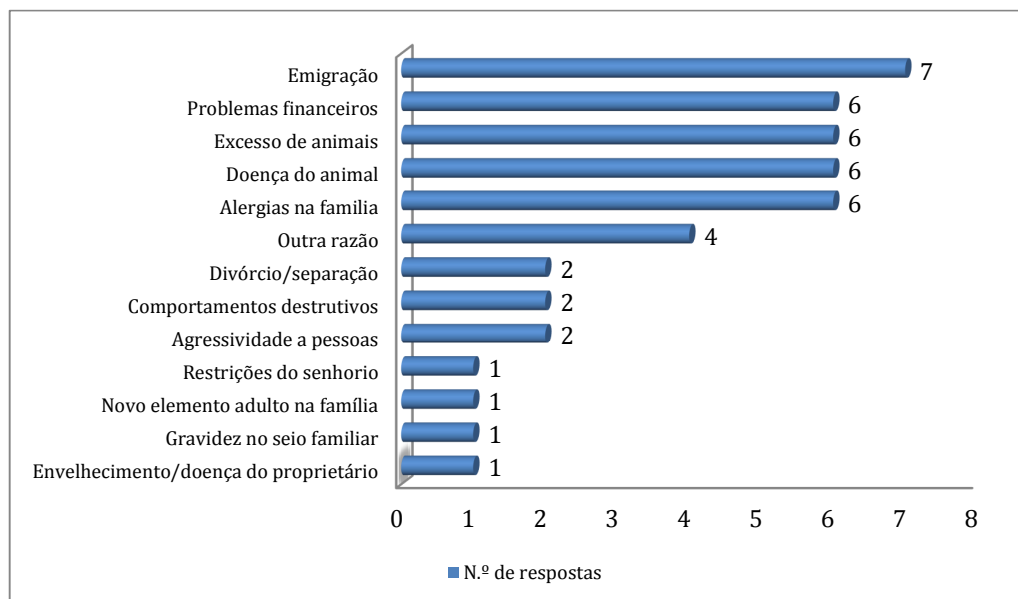
2.4.4.2. Pelos proprietários

Os inquiridos que se identificavam como proprietários dos animais tinham que preencher o “Quadro 3” do questionário. O **Gráfico 19** apresenta a frequência de respostas para cada um das possíveis opções¹⁵.

¹⁵Sem dados ficaram as seguintes opções que constavam no questionário:

- Problemas com o condomínio.
- Agressividade a outros animais.
- Animal demasiado grande.
- Detenção do proprietário.
- Falta de tempo para cuidar do animal.
- Gravidez do animal.
- Idade avançada do animal.
- Incómodo com mau cheiros e pelos.
- Ladrar constante.
- Nova criança na família.

Gráfico 19. Motivos alegados pelos proprietários dos animais entregues para a renúncia do animal – opções sugeridas.



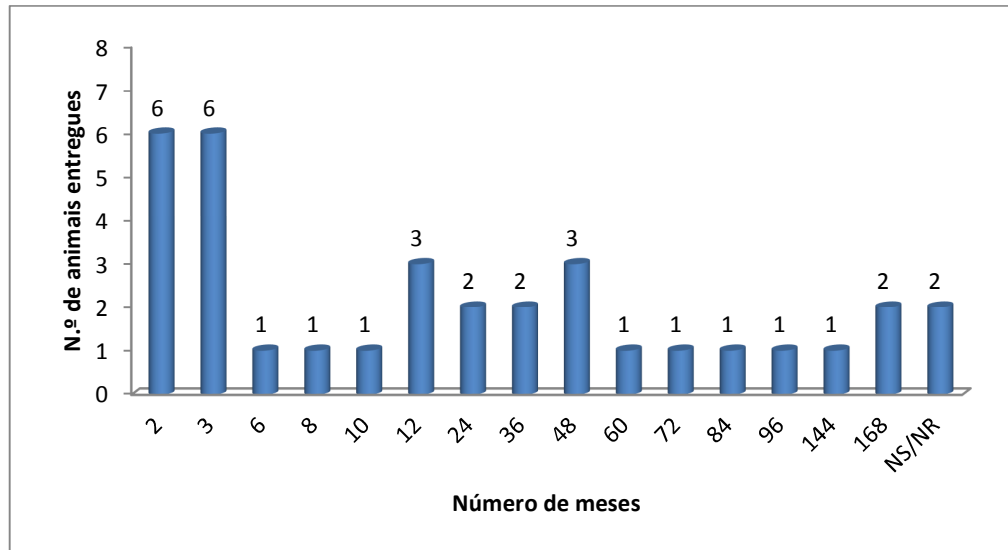
Na opção 13 do questionário (“Outra razão. Qual?”), obteve-se a seguinte razão em 4 respostas: “Cachorros da minha cadela”.

A análise desagregada para cães e gatos permite identificar algumas diferenças entre os motivos alegados para a renúncia. Assim, enquanto no caso das renúncias de gatos as quatro principais causas são as alergias na família (6), a doença do animal (4), os problemas financeiros (3) e divórcio/separação (2), no caso das renúncias de cães são a emigração (6), o excesso de animais (5), o nascimento de “Cachorros da minha cadela” (4) e os problemas financeiros (3). Todos os restantes motivos foram identificados uma única vez, com exceção de doença do animal que foram identificados duas vezes no caso da renúncia de cães.

– ***Outros dados relevantes sobre a relação entre o proprietário e o animal***

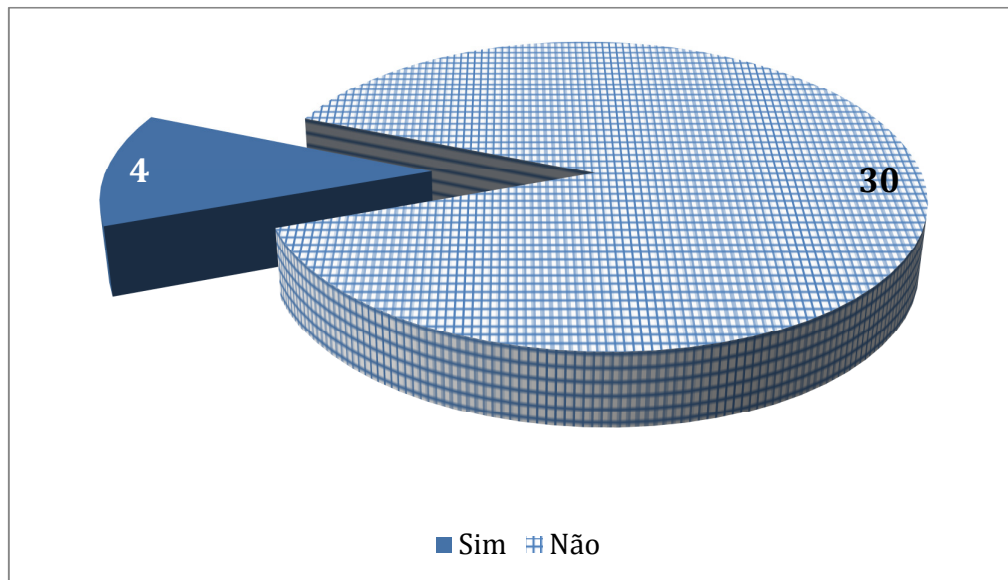
No caso dos inquiridos proprietários dos animais foi-lhes solicitado o preenchimento do quadro 2 do questionário. O **Gráfico 20** apresenta os resultados obtidos para a questão “Há quanto tempo tem o animal?”

Gráfico 20. Número de meses durante o qual o proprietário teve o animal em causa.



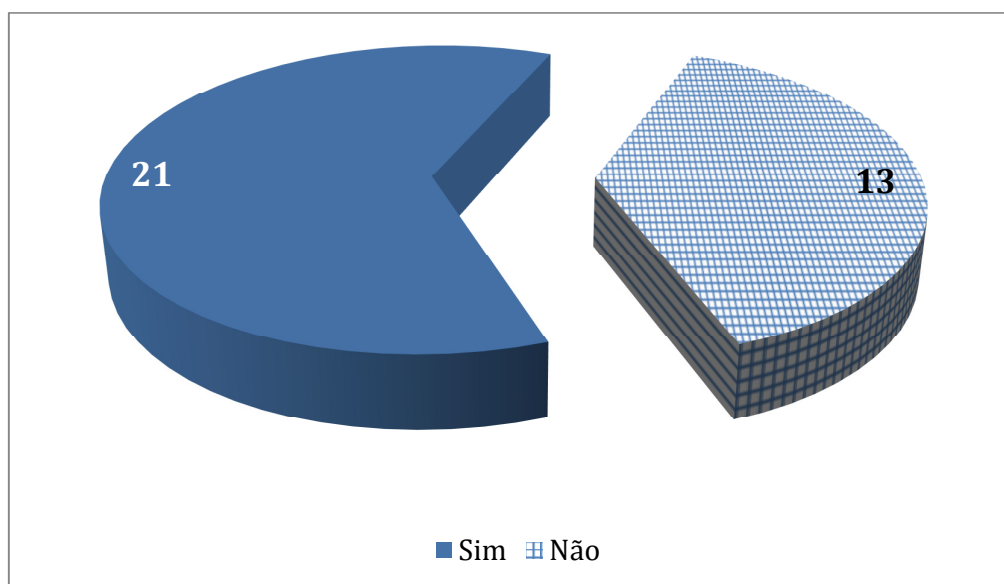
A frequência de respostas obtidas à questão “É o primeiro animal que detém?” está apresentada no **Gráfico 21**.

Gráfico 21. Número de proprietários que entregaram o primeiro animal.



Relativamente à questão “Pretende voltar a ter outro animal?”, a frequência de respostas apresenta-se no **Gráfico 22**.

Gráfico 22. Número de proprietários que pretendem, ou não, vir a ter um outro animal.



Analisou-se ainda, no caso dos proprietários, se havia diferenças estatisticamente significativas entre a espécie de animal entregue e o facto de pretender, ou não, vir a ter um animal, tendo-se concluído que as diferenças eram estatisticamente significativas ($p=0,003$). Neste caso, enquanto 81% dos proprietários de cães pretendiam vir a ter um novo animal, apenas 31% dos proprietários de gatos pretendiam vir a ter um novo animal no futuro.

Já não se identificou uma diferença estatisticamente significativas na relação entre o sexo do inquirido e o facto de o inquirido pretender, ou não, vir a ter um animal ($p=0,238$).

3. Discussão

Ao realizar este estudo percebeu-se que a adesão ao mesmo era maior nas associações zoófilas do que nos CRO. De facto, dos 67 questionários recolhidos, apenas 5 foram no CRO de Sintra, sendo que 28 foram recolhidos da Fundação São Francisco de Assis e 34 da Associação SOS Animal – Grupo de Socorro Animal de Portugal. Pensa-se que pode existir uma consciência de que o ato de renúncia do animal num canil municipal (CRO), onde segundo a lei é possível a eutanásia ao fim de 8 dias, pode ser em grande parte dos casos assumido pelos indivíduos que procedem a essa ação. E, por isto, acredita-se que esses indivíduos podem não querer ser de qualquer forma identificados, embora este questionário fosse totalmente anónimo. Por outro lado, a entrega/renúncia em associações zoófilas foi efetuada na sua grande maioria por não proprietários, sendo que a hipótese do conforto da não eutanásia e da proteção do animal pode ter facilitado a adesão ao questionário e compreensão do objetivo do mesmo. Há, no entanto, que deixar a ressalva de que no CRO de Sintra são cumpridas políticas de controlo populacional assentes em esterilização e forte aposta na adoção e colaboração com as associações zoófilas. Semelhantes razões para a adesão ao inquérito nas associações zoófilas e não nos CRO, foram encontradas no estudo “Reasons for Relinquishment of Companion Animals in U.S. Animal Shelters: Selected Health and Personal Issues” realizado nos EUA (Scarlett *et al.*, 1999).

Quando analisado o perfil do indivíduo que entrega/renuncia animais neste estudo, segundo os dados recolhidos sobre o inquirido, embora sem significância estatística, em números são as mulheres, na faixa etária dos 25-40 anos, não proprietárias dos animais, que mais entregaram animais. No entanto, se forem proprietárias já se observa uma queda no número de animais entregues, abrindo uma hipótese para que não sejam necessariamente mais mulheres que renunciam os seus animais, mas que possam ser as mulheres que menos ficam indiferentes aos animais que encontram na rua, tentando encontrar uma solução para os animais errantes ou abandonados, e recorrem às associações zoófilas ou CRO.

Esta possibilidade está de acordo com diversos trabalhos na área da psicologia que estudam de perto a ligação entre humanos e animais, e que têm concluído que as mulheres têm uma predisposição para cuidar, ajudar e acarinhar, e que cada vez mais nas sociedades modernas, os animais são objeto deste apego emocional, sendo mesmo visto como membros da família (Faraco, 2003; Dotti, 2005).

No entanto, há que referir que a população portuguesa tem em percentagem mais mulheres do que homens (a população portuguesa é constituída por 52,2% de mulheres, segundo os censos 2011), o que, apesar de não ser uma diferença relevante, pode alterar a realidade portuguesa e ser a causa desta diferença de número de entregas entre sexo dos inquiridos.

Constatou-se ainda que as mulheres entregam ou renunciam mais cães do que gatos (em 20 animais entregues com detentor do sexo feminino, 14 eram cães). No caso dos homens, não existem diferenças de espécie a sublinhar. Este estudo não teve os mesmos resultados que outros realizados nos EUA, nomeadamente o “Human and Animal Factors Related to the Relinquishment of Dogs and Cats in 12 Selected Animal Shelters in the United States”, onde igual número de mulheres e homens abandonavam cães, mas existia um maior número de mulheres a abandonar gatos (Salman *et al.*, 1998).

Para a OIE (2008), os animais errantes ou grande parte dos animais abandonados nas ruas ou consequentemente errantes, tiveram proprietários tendo sido abandonados por estes, e permaneceram nas ruas, reproduzindo-se e aumentando o problema da densidade populacional dos animais abandonados (Nassar *et al.*, 1984). Dados estatísticos recolhidos por estes mesmos investigadores indicam que 70% dos animais abandonados possuíam um detentor (Nassar *et al.*, 1984). Para Chomel (1993), os cães sem detentor que permanecem nas ruas representam apenas 2 a 3% da população canina na América do Sul. Em relação aos gatos, o número de animais que permanece nas ruas foi estimado em 2 a 8% da população conhecida total da América do Sul (Matheson, 1944; Griffiths & Silberberg, 1975; Nassar *et al.*, 1984). Kahler (1993) estima que 59% dos 17 milhões de cães que foram entregues ou recolhidos nas associações zoófilas ou nos centros de recolha oficial dos EUA eram animais errantes, sendo que cerca de 18,6 milhões de cães e gatos nos EUA são resultado da natalidade não controlada e, consequentemente, de ninhadas não desejadas, que são eliminados anualmente, assumindo grande importância os métodos de controlo de natalidade (Olson & Johnson, 1993).

Em relação ao intervalo de idades, a mulher mais nova da amostra tinha 15 anos e a mais velha 72 anos, e o homem mais novo tinha 27 anos e o mais velho 62 anos. Embora não havendo dados estatísticos que possam ser conclusivos em termos de significância estatística, observa-se um maior intervalo de idades nas mulheres, que pode também estar relacionado com o número de inquiridos e com a tipificação da população portuguesa, podendo-se ainda colocar a hipótese de serem as mulheres as mais permeáveis a ajudar animais, uma vez que

além de o intervalo de idades dos homens ser menor, também é nos homens que se encontraram mais renúncias de animais. De facto, numa amostra de 23 animais entregues, 14 tinham como proprietários os indivíduos do sexo masculino que os entregaram, com a média de idades de não detentores dos animais de 41,6 anos e de detentores de 39,7. Ressalva-se uma vez mais que, como não foram obtidas significâncias estatísticas, são colocadas apenas hipóteses, não estando comprovadas estas e outras hipóteses aqui colocadas. Para que isso acontecesse seria necessário efetuar um estudo da população portuguesa e contrapor uma amostra com este objetivo, mas de grande escala.

Em relação à escolaridade dos indivíduos observou-se que apenas um indicou não ter escolaridade, o que é compreensível uma vez que o inquérito tinha de ser preenchido e lido de forma individual e anónima, pelo que é possível que os indivíduos que não sabiam ler ou escrever e que procederam à entrega ou renúncia dos animais não tenham aderido ao questionário. A maior percentagem de indivíduos tem o 9.º e o 12.º ano de escolaridade (segundo os dados dos censos 2011, existiam 19,1% de indivíduos com 15 ou mais anos com o 9.º ano e 15,7% com o 12.º ano completos) sendo que na escolaridade mais avançada, nomeadamente mestrado/doutoramento apenas existem dois indivíduos¹⁶. Embora não se possa tirar conclusões a este respeito, acredita-se que a formação académica pode estimular o conhecimento e respeito pelos animais, impedindo que estes sejam descartados de forma simples, ou que, caso sejam encontrados na rua, os indivíduos procuram na sua esfera de conhecimento encontrar soluções, antes de os encaminharem para CRO's ou associações zoófilas. À semelhança de países como os EUA ou o Brasil é nos estratos educacionais mais baixos que se encontram mais fenómenos de abandono e renúncia (Garcia, 2009).

Singer (1993), um conceituado filósofo australiano, acredita que a formação e informação dos humanos pode ajudar na perceção dos direitos dos animais e conferir a estes direitos que lhes são devidos pela sociedade humana que hoje ainda os nega, por falta, na grande maioria dos casos, de informação e formação pessoal, académica e ética. Assim, a atitude de renunciar ou abandonar cães e gatos em CRO's, estando consciente da sua possível eutanásia ao fim de 8 dias, mesmo quando estes animais foram parte da vida do humano, ou quando existiu um elo emocional, poderá diminuir com a formação de cada pessoa logo desde a infância.

Por isso, programas de educação e formação sobre a tutela responsável de cães e

¹⁶ O INE não tem dados desagregados relativos ao mestrado/doutoramento, apenas tendo a percentagem de indivíduos com 15 ou mais anos com curso superior – 13,8%.

gatos devem ser realizados e fomentados através de organismos públicos e privados, como as ONG, e por profissionais das áreas de saúde e social, de modo a sensibilizar a população em geral, e mais concretamente os detentores ou possíveis detetores de animais, nomeadamente sobre os principais cuidados a ter com os animais (Zetun, 2009).

Tebault (2009) defende que a formação nesta área deve envolver a conscientização da tutela responsável e a sensibilização para o respeito de todas as formas de vida e do resgate dos valores humanos, que assim deve fazer parte de programas para o equilíbrio de populações animais, dando como exemplo, o California Education Code, Section 233.5.

É no escalão mais baixo de rendimentos que a maior parte dos inquiridos (cerca de 55%) está posicionada, verificando-se apenas 8,9% no escalão mais alto¹⁷.

Supõe-se que rendimentos mais baixo não permitam que a obrigatoriedade da identificação eletrónica dos animais seja cumprida, e quando os mesmos são abandonados/renunciados, não são relacionados muitas vezes com o seu verdadeiro dono. É um facto que a identificação eletrónica dos animais e a boa manutenção dos dados que advêm desta ação médico-veterinária são essenciais para o sucesso de programas de controlo de populações de cães e gatos (WHO, 1984; WSPA, 1990), sendo o sistema permanente de registo e identificação por meio da colocação do *microchip* o recomendado pela European Convention for the Protection of Pet Animals (UFAW, 1989) e considerado a base de programas para o equilíbrio populacional canino e felino (WHO, 1984). No entanto, em Portugal não se verifica a obrigatoriedade da identificação dos gatos e, no caso dos cães, apenas a partir de 1 de julho de 2008 para os cães nascidos após esta data, tendo sido aqui perdido um intervalo de 20 anos, e estando ainda sem vigorar a obrigatoriedade nos felinos.

Tendo em conta que os motivos para aquisição de cães e o seu valor e cuidados veterinários dispensados estão relacionados com a cultura, o *status*, o interesse social e a atividade económica das pessoas (Oboegbulem & Nwakonobi, 1989), é muito relevante a condição económica dos indivíduos, uma vez que se não existe disponibilidade económica, esses indivíduos não podem dispensar recursos financeiros para os animais. É importante referir que 6 animais foram entregues por problemas financeiros, outros 6 foram entregues por doença do animal (que numa situação normal deveria ser encaminhado para um centro veterinário e não entregues ou renunciados), 7 por emigração do proprietário (que pode também ser devido a problemas financeiros) e 6 por excesso de animais, que pode ser

¹⁷ Os dados do INE não permitem avaliar até que ponto este dado representa a população portuguesa uma vez que se referem ao rendimento das famílias e não dos indivíduos (quando no questionário era solicitado o rendimento do indivíduo).

indicativo de ausência de controlo de natalidade por falta de recursos, o que representa um total de 25 animais, numa amostra de 67 animais.

Foram entregues/renunciados 37 cães e 30 gatos, sendo que 21 cães e 13 gatos tinham proprietário e 16 cães e 17 gatos não tinham proprietário. Constatou-se, assim, que foram entregues mais cães com proprietários do que gatos. Esta situação não é encontrada em outros estudos consultados, sendo ambas as espécies igualmente renunciadas em igual percentagem (e.g., Scarlett *et al.*, 1999).

A raça mais renunciada foi SRD (“sem raça definida”), com 28 cães entregues e, no caso dos gatos, foi a raça “europeu comum”, com 25 animais entregues. Destes dados poderíamos concluir que são os cães sem raça definida os mais renunciados. No entanto esta conclusão seria limitativa uma vez que não são conhecidas estatísticas sobre o número de animais que existem em Portugal tendo em conta as respetivas raças (ou SRD), sejam cães ou gatos. Acresce que na sua grande maioria, os animais estavam inteiros, não tendo sido esterilizados, tal como verificaram Griffiths e Brenner (1977) e Patronek, Beck e Glickman (1997) nos EUA. O mesmo se aplica aos gatos: a maioria dos animais entregues não era esterilizado.

A esterilização cirúrgica é reconhecida como o método de eleição para o controlo reprodutivo permanente e deveria ser implementada numa rede privada e pública com uma forte incidência de projetos educativos e com cirurgias gratuitas para quem não tivesse como suportar os custos das mesmas. Por outro lado, esta problemática de controlo da população de cães e gatos deveria ser acompanhada da formação e informação da população humana para a guarda responsável do animal, sendo este o caminho para o sucesso de uma população animal estável e saudável (Olson & Johnson, 1993; Mahlow & Slater, 1996; Zawistowski *et al.*, 1998; Garcia, 2009).

O motivo mais alegado na entrega ou renúncia dos animais neste estudo foi a emigração, seguido de problemas financeiros, doença do animal e alergias na família, sendo a alergia a razão mais comum de saúde apontada para a renúncia à semelhança de outros estudos (Scarlett *et al.*, 1999).

As alergias na família, segundo o estudo “Relinquishment of companion animals”, de Scarlett *et al.* (1999), são a razão que as pessoas mais apontam para o abandono. No entanto é frequente que as pessoas, em vez de efetuarem os testes de despiste de alergias, descartem os animais, e muitas vezes são mesmo encorajadas pelos médicos para o fazerem, sem que os testes tenham já apontado que as alergias têm a sua origem nos animais (Scarlett

et al., 1999).

Os problemas comportamentais em conjunto são referidos apenas 4 vezes num universo de 67 animais, ao contrário da conclusão a que chegaram outros estudos, como o feito por Cruz (2012), que indicam os problemas comportamentais como uma das principais causas de renúncia dos animais, sendo que a maioria das queixas está associada a problemas de agressividade ou comportamentos destrutivos no caso dos cães e, no caso dos gatos, é a eliminação inapropriada com urina a queixa mais frequente no ato da entrega ou renúncia. No caso dos cães é ainda referida com frequência a questão da falta de controlo durante os passeios, o deambular e a hiperatividade como razão para renunciar o animal, no estudo realizado por Cruz (2012).

As doenças dos animais estão nas quatro principais razões de renúncias dos animais neste estudo. Já Garcia (2009) alerta para o facto de a população acreditar que os gatos precisam de menos cuidados médico-veterinários do que os cães, sugerindo que muitos proprietários acreditam que as necessidades dos gatos quanto aos cuidados veterinários podem ser menores do que nos cães, por desconhecerem as necessidades dos animais, podendo ser este um dos motivos de renúncia ou entrega de cães em maior número, por acreditarem ser mais dispendioso. Como medida preventiva para estes casos Garcia (2009) defende que “a disponibilidade de atendimento veterinário público pode colaborar para o aumento da sanidade de cães e gatos, a diminuição da taxa de mortalidade e a diminuição da renovação populacional desses animais, interferindo na idade média e expectativa de vida. Populações animais envelhecidas podem servir de barreira sanitária para a população humana em relação a diversos agravos à saúde, colaborando com a saúde coletiva e promoção da saúde na comunidade. Há também a necessidade de um sistema de informação entre clínicas particulares e serviço público, principalmente no tocante à vacinação contra a raiva e o controle reprodutivo”.

Outro dado relevante é que, embora renunciassem os seus animais, o número de proprietários que estavam dispostos a voltar a ter outro animal era superior aos que não queriam voltar a ter um animal. Num universo de 34 renúncias de animais com proprietários, 21 queriam voltar a ter animais. Sobre este fenómeno, outros autores, como Scarlett *et al.* (1999), referem que é de extrema importância o acompanhamento da adoção ou aquisição de uma animal por profissionais, que expliquem de forma clara as responsabilidades e possíveis problemas que acarreta o facto de assumir um animal na vida familiar e transmitir que este laço pode durar 20 a 25 anos (Scarlett *et al.*, 1999). Em Portugal, a legislação e o código penal

não estão preparados para penalizar a renúncia e responsabilizar os tutores das suas obrigações para com os animais, o que pode desresponsabilizar e facilitar a renúncia (Real, 2012).

4. Conclusão

No presente estudo pretendeu-se caracterizar os indivíduos que renunciam ou abandonam os animais em CRO's ou em Associações Zoófilas, na zona de Sintra e Cascais, tendo-se constatado que são na sua maioria mulheres, com idade média de 40,6 anos, com a formação académica entre o 9.º e 12.º ano e com um rendimento anual médio abaixo dos 6.000 euros.

Embora sejam as mulheres as que mais entregaram os animais, constatou-se que estas não são na sua maioria as detentoras dos animais, sendo os indivíduos do sexo masculino quem mais entregou animais seus detentores diretos. O que se pode presumir é que as mulheres estão mais disponíveis a ajudar animais que se encontram em situações de abandono nas ruas, uma vez que grande parte das entregas efetuadas por estas foram nas associações zoófilas.

Foram entregues ou renunciados mais cães que gatos, sendo os cães com detentor os mais entregues ou renunciados.

No universo dos cães, os sem raça definida foram os mais renunciados tendo sido também entregues cães de oito raças identificadas distintas, levando-nos a concluir que não são só os cães sem raça definida que são renunciados.

Em relação aos gatos, a raça mais recorrentemente renunciada foi a europeu comum, sendo que foram ainda entregues ou renunciados animais de três raças distintas, supostamente bastante apreciadas, resultando numa conclusão similar à atingida no caso dos cães.

No que se refere ao sexo, quer no caso dos cães, quer no caso dos gatos, as fêmeas foram as mais renunciadas e, na sua grande maioria, os animais encontravam-se inteiros, o que pode ser indicador de duas situações: (i) a primeira é que um animal esterilizado indicia que tem cuidado da parte do seu tutor e é mais dificilmente renunciado; (ii) a segunda é que um animal esterilizado é, ou não irá ser, um problema de natalidade não desejada.

Nas razões apontadas pelos indivíduos que não se apresentavam como detentores dos animais ao efetuarem a entrega dos mesmos, a razão mais apontada é a de “animal encontrado na rua”, o que pode ser demonstrativo que grande parte dos animais entregues ou renunciados resulta ainda dos animais errantes ou abandonados nas ruas.

Nos motivos alegados pelos detentores dos animais entregues para a entrega/renúncia do animal o mais referido foi a emigração, seguido com igual número de casos para as

seguintes respostas: “problemas financeiros”, “excesso de animais”, “doença do animal” e “alergias na família”. Todas as opções dadas, com exceção da doença do animal, são motivos pessoais (da pessoa), que podem denotar que em grande número as pessoas não procuram soluções para os problemas que surgem nas suas vidas e que podem contemplar os animais, à semelhança de estudos realizados nos EUA, já referenciados neste trabalho. Uma das possibilidades que aqui se podem colocar tendo por base outros estudos, é que as alegadas alergias muitas vezes não são validadas, uma vez que alguns animais que são entregues por este motivo, só o são ao fim de alguns anos. O motivo apresentado como “excesso de animais” reforça, mais uma vez, a importância de inculcar na sociedade portuguesa e junto da ONG’s, CRO’s, bem como da classe Médico Veterinária, uma boa política de aconselhamento de tutela responsável e esterilização obrigatória. O que seria também fundamental para travar a renúncia e abandono era a alteração da legislação cívica e penal no que se refere a proteção dos animais e aos deveres que um tutor deve ter para com o animal que detém, de forma a penalizar legalmente o abandono e a negligência para com os animais.

Noutro âmbito, observa-se que em relação ao comportamento do animal, nomeadamente aos comportamentos destrutivos e agressividades a pessoas, são poucos os inquiridos que apontam esta opção como razão de renúncia. Esta situação pode ser profundamente preocupante uma vez que: (i) ou os motivos comportamentais do animal, não estão a ser tomados em conta pelo tutor, o que pode ser indicativo da falta de informação dos detentores sobre o manuseio dos animais e da necessidade da sociedade ter formação nesta área, uma vez que só através de uma relação saudável e socialização correta poderá existir uma convivência salutar entre animais domésticos e os seus tutores, (ii) ou os animais podem estar simplesmente a ser eutanasiados, sem que seja diagnosticado o problema. Neste contexto, é recomendável investir nesta área e de informar quer os tutores dos animais quer os Médicos Veterinários sobre este problema que já tem soluções em muitos dos casos.

Outro dado bastante relevante deste estudo e que deve ser tomado em conta, por exemplo, em futuras alterações legislativas em lei de proteção animal, é o facto da maioria dos detentores que renunciaram os seus animais, por razões diversas, pretenderem voltar a ter outro animal, e para esses mesmos detentores o animal que renunciavam não era o primeiro animal que detinham. Na legislação Portuguesa atual não existe uma penalização efetiva para os maus tratos animais, sendo necessário proceder a uma revisão profunda da lei de proteção animal e à criação de um quadro punitivo que até hoje é inexistente em Portugal, bem como à alteração do decreto-lei que regula a detenção dos animais de companhia, punindo não só

criminalmente o abandono, como prevendo sanções assessorias que passem, por exemplo, pela interdição da detenção de animais de companhia. É ainda urgente a obrigação de ações de formação cívica que tenham em vista o respeito e a proteção animal.

O aconselhamento sobre a tutela responsável de um animal é extremamente necessário para que o abandono ou renúncia deixe de ser um facto comum na sociedade portuguesa, não sendo compatível como uma sociedade cívica ter cães e gatos por abandonos ou renúncias em abrigos públicos ou em ONG's.

A amostra presente no estudo não é suficiente para caracterizar o panorama português nesta temática. Para ser possível esta caracterização e relação, seria fundamental colocar o questionário proposto no presente estudo em todos os CRO's do país e nas ONG's legalmente constituídas.

Com dados a nível nacional, e uma amostra estatística significativa, poderia ser possível elaborar estudos futuros neste âmbito e traçar protocolos e planos de erradicação do abandono ou renúncia: tendo o problema identificado e caracterizado, poderíamos racionalmente, e tendo em conta sempre o bem-estar animal, combater este flagelo.

É importante perceber que ao longo deste estudo as conclusões retiradas não foram sempre compatíveis com muitas das que se depreenderam de outros estudos feitos durante décadas em países nórdicos e até dos EUA e América Latina, o que pode deixar em aberto a possibilidade de estarmos perante uma necessidade de estudos profundos antropológico, da sociedade e de como esta encara os animais, e da urgente carência de existir um investimento por parte da sociedade civil, institucional e académica na área do bem-estar animal.

Para isto é necessária a interação da sociedade académica, sendo também crucial a colaboração ativa das entidades oficiais na disponibilização de dados para o avanço da ciência e resolução da problemática do abandono e da renúncia dos animais, que é um problema de todos.

BIBLIOGRAFIA

- Acha, P. N. & Szyfres, B. (1980). *Zoonoses and communicable diseases common to man and animals*. Washington D.C.: Pan American Health Organization.
- Alves, J. C. M. (1999). *Direito Romano*. 11ª edição. Volume I. Rio de Janeiro: Forense.
- Anderline, G. P. O. S. (2009). *Cão-guia, muito mais do que uma companhia: uma profissão*. Revista do Conselho Federal de Medicina Veterinária, v.15, n. 47.
- Antunes, M. T. (1995). *Restos de animais da estação arqueológica de Garvão (séc. III A.C.)*. Estudos de arte e história: homenagem a Artur Nobre de Gusmão. Lisboa: Vega (p. 271-276).
- Antunes, P. B. (2005). *Direito ambiental*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris.
- Araújo, F. (2003). *A hora dos direitos dos animais*. Coimbra, Livraria Almedina.
- Beck, A. M. & Katcher, A. (1996). *Between pets and people: the importance of animal companionship*. West Lafayette: Purdue University Press.
- Birchard, S. J. & Sherding, R. G. (2003). *Clínica de Pequenos Animais*. 2ª edição. Editores: Birchard, S. J. & Sherding, R.G. Roca (São Paulo).
- Bolliger, G. (2007). *Constitutional and legislative aspects of animal welfare in Europe*. In Stiftung Für das Tier im Recht. Brussels. 1 de fevereiro de 2007.
- Bowen, M. (1978). *Family therapy in clinical practice*. New York: Jason Aronson.
- Cain, A. O. (1993). *Un estudio de los animales de compañía el sistema familiar*. In Katcher. H. & Beck, A. M. (1993). *Los animales de compañía em nuestra vida. Nuevas perspectivas*. Barcelona: Fundación Purina.
- Childs, J. E. & Ross, L. (1986). *Urban cats: characteristics and estimation of mortality due to motor vehicles*. American Journal of Veterinary Research, v. 47, n. 7, p. 1643-1648.
- Chomel, B. (1993). *The modern epidemiological aspects of rabies in the world*. Comparative Immunology, Microbiology and Infectious Diseases, v. 16, n. 1, p. 11-20.

Cleaveland, S., Appel, M. G. J., Chalmers, W. S. K., Chillingworth, C., Kaare, M. & Dye, C. (2000). *Serological and demographic evidence for domestic dogs as a source of canine distemper virus infection for serengeti wildlife*. *Veterinary Microbiology*, v. 15, n. 72, p. 217-227.

Clutton-Brock, J. (1993). *Cats: ancient and modern*. Harvard University Press.

Coman, B. J. & Robinson, J. L. (1989). *Some aspects of stray dog behaviour in an urban fringe area*. *Australian Veterinary Journal*, v. 66, n. 1, p. 30-32.

Coppinger, R. P. & Smith, C. K. (1983). *The domestication of evolution*. *Environmental Conservation*, 10(4): 283 – 292.

Cruz, M. J. (2012). *Epidemiologia de problemas comportamentais em cães e gatos em Portugal*. Relatório final de estágio - Mestrado Integrado em Medicina Veterinária. Porto.

Cunningham, J. G. (2004). *Tratado de fisiologia veterinária*. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan.

Delarissa, F. A. (2003). *Animais de estimação e objetos transicionais: uma aproximação psicanalítica sobre a interação criança animal*. Tese (Mestrado). Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho, Assis/SP.

Direcção Geral de Alimentação e Veterinária. *Animais de companhia - cães e gatos - identificação eletrónica*. Acedido em 24 de maio de 2013 em <http://www.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/dgv/genericos?actualmenu=23555&generico=191160&cboui=191160>.

Dotti, J. (2005). *Terapia & animais*. São Paulo: Noética Editora.

Driscoll, C. A., Menotti-Raymond, M., Roca, A. L., Hupe, K., Johnson, W. E., Geffenn, E. *et al.* (2007). *The near eastern origin of cat domestication*. *Science*, v. 317, p. 519-523.

Faraco, C. B. (2003). *Animais em sala de aula: um estudo das repercussões psicossociais da intervenção mediada por animais*. Dissertação (mestrado em psicologia). Faculdade de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

Faraco, C. B. (2009). *Um mundo algo mais que humano: as novas configurações sociais*. In:

Oficina: “Desafios do programa de proteção e bem-estar de cães e gatos da cidade de São Paulo” (PROBEM), 31 de maio de 2009, São Paulo, SP.

Ferreira, F. (2009). *Efeito da esterilização no controle de populações de cães*. Tese de livre docência. São Paulo: Universidade de São Paulo.

Filho, N. P. (2010). *Fidelidade e traição entre cães e seres humanos*. Scientific American Brasil. ed.^a 92.

Flôres, L. N. (2009). *Os benefícios da interação homem animal e o papel do médico veterinário*. Porto Alegre, RS. Monografia (especialização em clínica médica de pequenos animais). Universidade Federal Rural do Semi-Arido.

Fogle, B. (2009). *Cães*, 1.^a Ed. Brasil, págs. 10, 16, 18 e 19.

Fossum, T. W. (2002). *Cirurgia de Pequenos Animais*. 2 ed. São Paulo: Roca.

Francione, G. (1994). *Animals, property and legal welfarism: “unnecessary” suffering and the “humane” treatment of animals*. 46 Rutgers Law Review 721. Newark, NJ.

Garcia, R. C. M. & Vieira, A. M. L. (2007). *Serviços públicos de saúde animal como integrantes de programas de controle populacional de cães e gatos*. Trabalho apresentado em forma de poster. In: Congresso Brasileiro de Medicina Veterinária [resumos dos trabalhos], p. 34.

Garcia, R. C. M. (2009). *Aspectos do abandono de cães e gatos em área urbana*. In: III Fórum sobre Controle de Populações de Cães e Gatos do Estado de São Paulo e II Encontro Nacional de Oficiais de Controle Animal, 15-17 junho 2009, São Paulo, SP.

Garcia, R. C. M., Calderón, N. & Ferreira, F. (2012). *Consolidação de diretrizes internacionais de manejo de populações caninas em áreas urbanas e proposta de indicadores para seu gerenciamento*. Ver. Panam. Salud Publica. 32(2):140–4.

Gomes, R. V. (2002). *Silves (Xelb), uma cidade do Gharb Al-Andalus*. Território e cultura.

Griffiths, A. O. & Silberberg, A. (1975). *Stray animals: their impact on a community*. Modern Veterinary Practice, v. 56, p. 255-256.

Griffiths, A. O. & Brenner, A. (1977). *Survey of cat and dog ownership in Champaign County, Illinois, 1976*. Journal of the American Veterinary Medical Association, v. 170, n. 11, p. 1333-1340.

Guither, H. D. (1997). *Animal rights: history and scope of a radical social movement*. Southern Illinois University Press. Reedição 1997.

Holmes, R. (2005). *Pets in urban areas: a guide to integrating domestic pets into new residential development*. Victoria: Petcare Information and Advisory Service.

International Companion Animal Management Coalition - ICAM. (2007). *Humane dog population management guidance*. Londres: ICAM. Acedido em 23 de maio de 2013 em http://www.rabiesblueprint.com/IMG/pdf/Link71_DogPopManagement_ICAM.pdf.

Johns, C. (2008). *Dogs: history, myth, art*. Págs. 9-21. Ed. The British Museum Press.

JN. (2011). *DGV reconhece algumas falhas mas não assume culpas*. Jornal de Notícias 17-02-2011. Acedido em 26 de abril de 2013 em <http://www.mynetpress.com/mailexpress/noticia.asp?ref4=4%23k&id=%7b484e0-ab3c-47e2-8036-5288a4c83d59%7d>.

Kahler, S. (1993). *Forum urges commitment to resolving overpopulation*. Journal of the American Veterinary Medical Association, v. 2, n. 183.

Klein, M. Z. (2007). *Possíveis benefícios da relação criança/equino na equoterapia*. Biguaçu. Monografia (graduação em psicologia). Universidade do Vale do Itajaí.

Kobayashi, C. T. et al. (2009). *Desenvolvimento e implantação de terapia assistida por animais em hospital universitário*. Revista brasileira de enfermagem. Brasília. Acedido em 28 de abril de 2013 em <http://www.scielo.br/pdf/reben/v62n4/24.pdf>.

Kostman, A. (2003). *Um caso de amor animal*. Veja, São Paulo, 24/03/2003. Acedido em 14 de maio de 2013 em http://veja.abril.com.br/230403/p_096.html.

Landsberg, G., Hunthausen, W. & Ackerman, L. (2005). *Problemas comportamentais do cão e do gato*. 2.^a ed. São Paulo: Roca.

Larson, G. (2011). *Selvagens em casa*. National Geographic Brasil. ed.^a 132.

- Levai, L. F. (2004). *Direitos dos animais*. 2.^a ed. rev. e atual. pelo autor. Campos do Jordão, SP: Editora Mantiqueira.
- Lima, H. (1986). *Introdução à ciência do direito*. Freitas Bastos. 28.^a ed.
- Lima, A. F. M. & Luna, S. P. L. (2012). *Algumas causas e consequências da superpopulação canina e felina: acaso ou descaso?* Revista de Educação Continuada em Medicina Veterinária e Zootecnia do CRMV-São Paulo.
- Lossouarn, L. E. (1905). *Les animaux en justice, au temps jadis*.
- LUSA. (2011). *Processo do 'microchip' vai ser alterado, há cães "chipados" que sistema não identifica*. Agência de notícias lusa 15-02-2011. Acedido em 26 de abril de 2013 em <http://noticias.pt.msn.com/politica/article.aspx?cp-documentid=156130528>.
- Macpherson, C. N. L., Meslin, F. X. & Wandeler, A. I. (2000). *Dogs, zoonoses and public health*. New York: CABI publishing.
- Mahlow, J. C. & Slater, M. (1996). *Current issues in the control of stray and feral cats*. Journal of the American Veterinary Medical Association, v. 209, n. 12, p. 2016- 2020.
- Marchand, C. & Moore, A. (1991). *Pet populations and ownership around the world*. Waltham Internacional Focus, v. 1, p. 14-15.
- Matheson, C. (1944). *The domestic cat as a factor in urban ecology*. J. Anim. Ecol., v. 13, p. 130-133.
- Menotti-Raymond, M., David, V. A., Pflueger, S. M., Lindblad-Toh, K., Wade, C. M., O'Brien, S. J. *et al.* (2008). *Genomics*, v. 91, p. 1-11.
- Murray, R. W. & Speare, R. (1995). *Unwanted pets: disposal of dogs and cats in a provincial Australian city*. Australian Veterinary Practitioner, v. 25, n. 2, p. 68-72.
- Nassar, R., Mosier, J. E. & Williams, L. W. (1984). *Study on the feline and canine populations in the greater Las Vegas area*. American Journal Veterinary Research, v. 45, n. 2, p. 282-287.
- National Council on Pet Population & Policy. *Exploring the surplus cat and dog problem*,

highlights of five research publications regarding relinquishment of pets. P.O. Box 341. New London, MN 56273, www.petpopulation.org.

Nelson, R. W. & Couto, C. G. (2006). *Medicina Interna de Pequenos Animais*. 3 ed. Rio de Janeiro: Elsevier.

New, J., Salman, M., Scarlett, J., Kass, P., Vaughn, J., Scherr, S., & Kelch, W. (1999). *Moving: Characteristics of dogs and cats and those relinquishing them to 12 U.S. animal shelters*. *Journal of Applied Animal Welfare Science*, v. 2, n. 2, p. 83-96.

Oboegbulem, S. I. & Nwakonobi, I. E. (1989). *Population density and ecology of dogs in Nigeria: a pilot study*. *Revue Scientifique et Technique Office International Epizootics*, v. 8, n. 3, p. 733-745.

OIE - Organização Internacional de Epizootias. (2008). *Appendix E, Draft Guidelines on stray dog population control*. Report of the OIE Working group on animal welfare, Paris, 17–19 de junho de 2008. Acedido em 7 de junho de 2013 em http://www.oie.int/eng/bien_etre/A_WG_AW_June%202008.pdf.

Oliveira, G. N. (2005). *O relacionamento social da criança*. Monografia (bacharel em psicologia) - Universidade Estácio de Sá. Acedido em 28 de abril de 2013 em http://www.petclube.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=197:orelacionamento-social-da-crianca&catid=1:mundo-pet&itemid=28.

Olson, P. N. & Johnson, S. D. (1993). *New developments in small animal population control*. *Journal of the American Veterinary Medical Association*, v. 202, n. 6, p. 904-909.

Patronek, G. J., Beck, A. M. & Glickman, L. (1997). *Dynamics of dog and cat populations in a community*. *Journal of the American Veterinary Medical Association*, v. 210, n. 5, p. 637-642.

Patronek, G. J. (1998). *Free-roaming and feral cats – their impact on wildlife and human beings*. *Journal of the American Veterinary Medical Association*, v. 212, n. 2, p. 218-226.

Peixoto, G. C. X. *et al.* (2009). *Zooterapia: uma prática essencial*. *Pubvet, Londrina* (v. 3, n. 18, ed. 79). Acedido em 1 de maio de 2013 em http://www.pubvet.com.br/artigos_det.asp?artigo=56.

- Pereira, D. G. A. (2005). *O bem-estar animal no direito civil e na investigação científica*. In Neves, Maria do Céu Patrão (org.), *Bioética ou bioéticas na evolução das sociedades*. Coimbra. p. 151-163.
- Pletsch, P. (2010). *Terapia com animais*. Acedido em 29 de abril de 2013 em <http://www.arcabrazil.org.br/animais/interacao/terapia2.htm>.
- Porto, R. T. C. & Cassol, S. (2007). *Zooterapia uma lição de cidadania: o cão sociabilizador e a criança vítima de violência intrafamiliar*. Rev. disc. jur. Campo Mourão, v. 3, n. 2, p. 46-74, jul./dez. 2007.
- Real, I. S. (2012). *Artigo de opinião de Inês Real sobre a proteção dos animais de companhia em Portugal*. 23 de fevereiro de 2012. Acedido em 29 de abril de 2013 em <http://www.pan.com.pt/artigos-de-opinioao/316-a-proteccao-dos-direitos-dos-animais-de-companhia-em-portugal.html>.
- Rocha, A. A. (2010). *Eutanásia em Canídeos e Felídeos*. Tese de mestrado em Medicina Veterinária. Lisboa.
- Rodrigues, F. M. (2008). *Estudo prévio para a implantação de um programa de controlo de reprodução em canídeos*. Tese de mestrado em Saúde Pública. Porto.
- Sacks, J. J., Kresnow, M. & Houston, B. (1996). *Dog bites: how big a problem?* Injury Prevention, v. 2, n. 1, p. 52-54.
- Salman, M. D., New, J.C., Scarlett, J., Kass, P., Ruch-Gallie, R. & Hetts, S. (1998). *Human and animal factors related to the relinquishment of dogs and cats in 12 selected animal shelters in the U.S.A.* Journal of Applied Animal Welfare Science, 1: 207-226.
- Salman, M. D., Hutchison, J., Ruch-Gallie, R., Kogan, L., New, J. C., jr., Kass, P. H. & Scarlett, J. M. (2000). *Behavioral reasons for relinquishment of dogs and cats to 12 shelters (2000)*. Journal of Applied Animal Welfare Science, 2, 93-106.
- Santana, L. R. & Oliveira, T. P. (2004). *Guarda Responsável e Dignidade dos Animais*. Revista Brasileira de Direito Animal. Acedido em 23 de junho de 2013 em <http://www.animallaw.info/policy/pobraziljourindex.htm>.

- Savolainen, P., Zhang, Y. P., Luo, J., Lundeberg, J. & Leitner, T. (2002). *Genetic evidence for an East Asian origin of domestic dogs*. *Science*, v. 298, n. 5598, p. 1610-1613.
- Scarlett, J. M., Salman, M. D., New, J. G., Jr., & Kass, P. H. (1999). *Reasons for relinquishment of companion animals in U.S. animal shelters: Selected health and personal issues*. *Journal of Applied Animal Welfare Science*, 2, 41-57.
- Seksel, K. (1997). *Puppy socialization classes, veterinary clinics of North America*. *Small animal practice*, v. 27, n. 3.
- Silva, J. M. (2011). *Terapia assistida por animais (revisão de literatura)*. Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Saúde e Tecnologia Rural Campus de Patos – publicação Unidade Acadêmica de Medicina Veterinária (Monografia).
- Silva, R. M. (2009). *Bem estar animal em programas de zooterapia ou terapia assistida por animais*. *Pubvet, londrina*, v. 3, n. 20. ed. 81, art. 57. Acedido em 28 de abril de 2013 em http://www.pubveet.com.br/artigos_det.asp?artigo=57.
- Silva, R. M. (2010). *Experimentação animal: objeção ao sacrifício do outro*. Trabalho de projeto a apresentar para a obtenção de grau de mestre em bioética, sob a orientação da mestre Ivone Duarte e a co-orientação do mestre Miguel Ricou. 7.º Curso de mestrado em Bioética da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Silvano, D., Bendas, A. J. R., Miranda, M. G. N., Pinhão, R., Mendes de Almeida, F., Labarthe, N. V. *et al.* (2010). Divulgação dos princípios de guarda responsável: uma vertente possível no trabalho de pesquisa a campo. *Revista Eletrônica Novo Enfoque*, v. 9, n. 9, p. 64-86.
- Singer, P. (1993). *Practical Ethics*, Cambridge University Press.
- Soto, F. R. M., Ferreira, F., Pinheiro, S. R., Nogari, F., Risseto, M. R., Souza & OS. Amaku, M. (2006). *Dinâmica populacional canina no município de Ibiúna*. SP: Estudo Retrospectivo. *Brazilian Journal of Veterinary Animal Science*, v. 43, n. 2, p. 178-185.
- Spirn, A. W. (1984). *The granite garden: urban nature and human design*. United States of America, Basicbooks, 334 p.

Stafford, K. (2007). *Free living dogs*. In: Stafford, K. J. *The welfare of dogs*. Springer, Phillips, C., series editor, p. 31-54.

Steffoff, R. (2004). *Cats*. New York: Benchmark Books.

Sweeney, J. R., Marchinton, R. L. & Sweeney, J. (1971). *Responses of radio-monitored white-tailed deer chased by hunting dogs*. *Journal Wildlife Management*, v. 35, n. 4, p. 707-716.

Tebault, J. H. (2009). *Humane education – a core value*. *The Lattham Letter*, v. 30, n. 3, p.4.

Tedford, R. H. & Wang, X. (2010). *Dogs : Their Fossil Relatives and Evolutionary History*. Columbia University Press.

Teixeira, J. (2007). *Amigos até que a morte nos separe*. *Veja*, São Paulo. 24 de janeiro de 2007. Especial. Acedido em 3 de maio de 2013 em http://veja.abril.com.br/240107/p_068.html.

Thornton, G. W. (1992). *The welfare of excess animals: status and needs*. *Journal of the American Veterinary Medical Association*, v. 200, n. 5, p. 660-662.

Thurston, M. E. (1997). *The lost history of the canine race*. Avon.

Tsuda, K., Kikkawa, Y., Yonekawa, H. & Tanabe, Y. (1997). *Extensive interbreeding occurred among multiple matriarchal ancestors during the domestication of dogs: Evidence from inter- and intraspecies polymorphisms in the D-loop region of mitochondrial DNA between dogs and wolves*. *Genes and Genetic Systems*, v. 72, p. 229-238.

UFAW - Universities Federation for Animal Welfare. (1989). *Dogs Identification and Registration – the agreed document of a UFAW Technical Workshop*. UFAW, Potters Bar, UK, 20 p.

Velden, F. F. V. (2009). *Sobre cães e índios: domesticidade, classificação zoológica e relação humano-animal entre os Karitiana*. *Revista de Antropologia*. Acedido em 3 maio de 2013 em www.scielo.org.ar/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S185116942009000200006&lng=es&nrm=iso.

Vilà, C., Savolainen, P., Maldonado, J. E., Amorim, I. R., Rice, J. E., Honeycutt, R. L. *et al.*

- (1997). *Multiple and ancient origins of the domestic dog*. Science, v. 13, n. 5319, p. 1687-1689.
- Wayne, R. K., Gray, M. M., Sutter, N. B. & Ostrander, E. A. (2010). *The IGF1 small dog haplotype is derived from Middle Eastern grey wolves*. BMC Biology.
- Wilson, D. E. & Reeder, D. M. (eds.). (2005). *Mammal species of the World. A taxonomic and geographic reference*. 3.^a ed. [S.l.]: The Johns Hopkins University Press.
- World Health Organization – WHO. (1973). *Expert committee on rabies*. Sixth report. Technical Report Series. Geneva.
- World Health Organization – WHO. (1984). *Expert Committee on Rabies*. WHO Technical Report Series, n. 709, Seventh Report, Geneva, 104 p.
- World Health Organization – WHO, World Society for the Protection of Animals – WSPA. (1990). *Guidelines for dog population management*. Geneva: WHO; WSPA, 116 p.
- World Health Organization – WHO. (1992). *Expert committee on rabies*, Eighth report. Technical report series. Geneva.
- World Health Organization – WHO. (2005). *Expert consultation on rabies*, First report. Technical report series. Geneva.
- World Organization for Animal Health. (2010). *Stray dog population control*. Terrestrial animal health code. Paris: OIE.
- Zawistowski, S., Morris, J., Salman, M. D. & Ruch-Gallie, R. (1998). *Population dynamics, overpopulation, and the welfare of companion animals: new insights on old and new data*. Journal of Applied Animal Welfare Science, v. 1, n. 3, p. 193–206.
- Zetun, C. B. (2009). *Análise quali-quantitativa sobre a percepção da transmissão de zoonoses em Vargem Grande, São Paulo (SP): a importância dos animais de companhia, da alimentação e do ambiente*. 119 f. Dissertação (Mestrado em Medicina Veterinária), Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, Universidade de São Paulo.

ANEXO I

Declaração Universal dos Direitos Animais

Proclamada pela UNESCO em sessão realizada em Bruxelas - Bélgica, em 27 de janeiro de 1978

PREÂMBULO

Considerando que todo o animal possui direitos.

Considerando que o desconhecimento e o desprezo destes direitos têm levado e continuam a levar o homem a cometer crimes contra os animais e contra a natureza.

Considerando que o reconhecimento pela espécie humana do direito à existência das outras espécies animais constitui o fundamento da coexistência das outras espécies no mundo.

Considerando que os genocídios são perpetrados pelo homem e há o perigo de continuar a perpetrar outros.

Considerando que o respeito dos homens pelos animais está ligado ao respeito dos homens pelo seu semelhante.

Considerando que a educação deve ensinar desde a infância a observar, a compreender, a respeitar e a amar os animais.

PROCLAMA-SE O SEGUINTE:

Artigo 1.º

Todos os animais nascem iguais perante a vida e têm os mesmos direitos à existência.

Artigo 2.º

1. Todo o animal tem o direito a ser respeitado.
2. O homem, como espécie animal, não pode exterminar os outros animais ou explorá-los violando esse direito; tem o dever de pôr os seus conhecimentos ao serviço dos animais.
3. Todo o animal tem o direito à atenção, aos cuidados e à proteção do homem.

Artigo 3.º

1. Nenhum animal será submetido nem a maus tratos nem a atos cruéis.
2. Se for necessário matar um animal, ele deve de ser morto instantaneamente, sem dor e de modo a não provocar-lhe angústia.

Artigo 4.º

1. Todo o animal pertencente a uma espécie selvagem tem o direito de viver livre no seu próprio ambiente natural, terrestre, aéreo ou aquático e tem o direito de se reproduzir.
2. Toda a privação de liberdade, mesmo que tenha fins educativos, é contrária a este direito.

Artigo 5.º

1. Todo o animal pertencente a uma espécie que viva tradicionalmente no meio ambiente do homem tem o direito de viver e de crescer ao ritmo e nas condições de vida e de liberdade que são próprias da sua espécie.
2. Toda a modificação deste ritmo ou destas condições que forem impostas pelo homem com fins mercantis é contrária a este direito.

Artigo 6.º

1. Todo o animal que o homem escolheu para seu companheiro tem direito a uma duração de vida conforme a sua longevidade natural.
2. O abandono de um animal é um ato cruel e degradante.

Artigo 7.º

Todo o animal de trabalho tem direito a uma limitação razoável de duração e de intensidade de trabalho, a uma alimentação reparadora e ao repouso.

Artigo 8.º

1. A experimentação animal que implique sofrimento físico ou psicológico é incompatível com os direitos do animal, quer se trate de uma experiência médica, científica, comercial ou qualquer que seja a forma de experimentação.
2. As técnicas de substituição devem de ser utilizadas e desenvolvidas.

Artigo 9.º

Quando o animal é criado para alimentação, ele deve de ser alimentado, alojado, transportado e morto sem que disso resulte para ele nem ansiedade nem dor.

Artigo 10.º

1. Nenhum animal deve de ser explorado para divertimento do homem.
2. As exibições de animais e os espetáculos que utilizem animais são incompatíveis com a dignidade do animal.

Artigo 11.º

Todo o ato que implique a morte de um animal sem necessidade é um biocídio, isto é um

crime contra a vida.

Artigo 12.º

1. Todo o ato que implique a morte de um grande número de animais selvagens é um genocídio, isto é, um crime contra a espécie.
2. A poluição e a destruição do ambiente natural conduzem ao genocídio.

Artigo 13.º

1. O animal morto deve de ser tratado com respeito.
2. As cenas de violência de que os animais são vítimas devem de ser interditas no cinema e na televisão, salvo se elas tiverem por fim demonstrar um atentado aos direitos do animal.

Artigo 14.º

1. Os organismos de proteção e de salvaguarda dos animais devem estar representados a nível governamental.
2. Os direitos do animal devem ser defendidos pela lei como os direitos do homem.

(UNESCO, 1978)

ANEXO II

Proclamação dos Direitos dos Animais

Partido Verde da Alemanha, abril de 1989.

Artigo 1.º

O mais elementar princípio de justiça exige que semelhantes sejam tratados igualmente e desiguais sejam tratados de forma desigual. Todas as criaturas vivas devem ser tratadas de forma igual, em respeito aos aspectos em que são iguais.

Artigo 2.º

Considerando que os animais, exatamente como os homens, esforçam-se por proteger suas vidas e as de suas espécies, e que demonstram interesse em viver, eles também têm direito à vida. Isto posto, não podem ser classificados como objetos ou semoventes, juridicamente.

Artigo 3.º

Considerando que os animais são iguais aos homens em sua capacidade de sofrer, sentir dor, interesse e gratificação, estas capacidades precisam ser respeitadas.

Artigo 4.º

Considerando que os animais são capazes de experimentar a ansiedade e o sofrimento, eles não devem ser maltratados ou amedrontados. O direito à proteção dos homens é um direito fundamental dos animais.

Artigo 5.º

As diferenças existentes entre homens e animais, relativamente à inteligência e capacidade de falar, não justificam a desconsideração à grande similaridade de suas funções vitais básicas.

Artigo 6.º

A classificação dos animais em animais de estimação, de caça e de trabalho, de acordo com os interesses e preferências humanas, gerando diferentes categorias de direito, precisa ser eliminada, sob pena de infringir os princípios de justiça estabelecidos no Artigo 2.º.

Artigo 7.º

As espécies animais resultantes da evolução têm o direito de existir como tal, isto é, não podem ser exterminadas ou manipuladas geneticamente.

Artigo 8.º

Toda espécie animal que vive em estado selvagem tem o direito de viver em espaço apropriado. Os animais só podem ser mortos em legítima defesa, e, em nenhuma circunstância, por desporto ou exploração comercial.

Artigo 9.º

Os animais que vivem em estado selvagem devem ser rigorosamente protegidos contra a interferência da sociedade e da civilização humana.

Artigo 10.º

A custódia deve se restringir ao máximo, já que não oferece aos animais a possibilidade de viver em um ambiente adequado às suas espécies e está ligada à crueldade.

Artigo 11.º

A produção e venda de animais e seus produtos para satisfação de aparentes necessidades humanas, como companhia, prestígio, luxo, precisam ser interrompidas.

Artigo 12.º

Todo animal tem o direito de agir segundo o padrão de conduta de sua espécie e seu próprio ritmo de vida. Sem ambiente precisa ser adaptado de tal maneira que ele possa satisfazer suas necessidades de alimentação, movimentação, motivação e vida social.

Artigo 13.º

Os animais não devem ser mortos para consumo. Sua criação, acomodação, alimentação e demais cuidados não devem submetê-los ao stress, sofrimento ou injúria. O transporte não deve-lhes causar nenhum sofrimento ou ansiedade.

Artigo 14.º

A experimentação animal é a extrema expressão da violência contra os animais e uma parte da ciência que se baseia em um modelo de violência, que infringe os direitos tanto dos homens quanto dos animais.

Artigo 15.º

A exibição de animais para divertimento ou fins pseudo-instrutivos não é compatível com a dignidade do animal como ser vivo sensível. Devem ser proibidas, por constituírem uma exaltação da violência, as lutas entre animais ou entre homens e animais.

Artigo 16.º

A concretização dos direitos fundamentais dos animais deve ser considerada um objetivo nacional, nas constituições das nações. É um dever dos governos promover o cumprimento desses direitos em nível nacional e internacional.

Artigo 17.º

Para o fim de promover e fiscalizar o cumprimento dos direitos fundamentais dos animais, deverão ser designadas pessoas a quem serão conferidos os competentes mandatos e poderes legais para tal. Às entidades de proteção aos animais e à natureza deverão ser delegados poderes para instaurar processos legais em defesa dos animais.

(PVA, 1989)

APÊNDICE

Questionário



Faculdade de Medicina Veterinária

UNIVERSIDADE LUSÓFONA

Grupo de clínica comportamental de bem-estar animal do Centro de Investigação de Clínica Veterinária

Data:

O seguinte questionário tem um tempo de preenchimento médio de 2 minutos. Não há respostas certas ou erradas, pretende-se apenas que responda com o máximo rigor e honestidade. A informação fornecida é de natureza confidencial, o que significa que o seu anonimato é respeitado. Os dados serão usados apenas para análise estatística.

Preencha o seguinte quadro com X e a sua idade com um número.

INDIVÍDUO →	SEXO	ESCOLARIEDADE	RENDIMENTO ANUAL
	M <input type="checkbox"/>	S\Escolariedade <input type="checkbox"/>	0€ a 6000€ <input type="checkbox"/>
	F <input type="checkbox"/>	4º Ano <input type="checkbox"/>	6001€ a 12000€ <input type="checkbox"/>
	Idade:	9º Ano <input type="checkbox"/>	12001€ a 24000€ <input type="checkbox"/>
		12º Ano <input type="checkbox"/>	Mais de 24001€ <input type="checkbox"/>
	Licenciatura <input type="checkbox"/>		
	Mestrado\Doutoramento <input type="checkbox"/>		

Preencha o seguinte quadro com X e raça por extenso.

ANIMAL →	Cão <input type="checkbox"/>	SEXO	Inteiro <input type="checkbox"/>
	Gato <input type="checkbox"/>	M <input type="checkbox"/>	Castrado <input type="checkbox"/>
	Raça _____	F <input type="checkbox"/>	Gravidez <input type="checkbox"/>

•Se não é o proprietário do animal preencha o Quadro 1

•Se é o proprietário, preencha os Quadro 2 e 3 por favor.

Quadro 1

Assinale a opção que mais se adequa com um X

1. <input type="checkbox"/> Animal encontrado na rua
2. <input type="checkbox"/> Falecimento\ envelhecimento\ doença do proprietário
3. <input type="checkbox"/> Detenção do proprietário
4. <input type="checkbox"/> Outra razão. Qual?

Quadro 2

Responda com um número à pergunta 1 e com X à 2 e 3.

1. Há quanto tempo têm o animal?	
2. É o 1º animal que detêm ?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
3. Pretende voltar a ter outro animal?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>

Agradecemos a sua fundamental colaboração.

Quadro 3

Assinale com X o motivo que o levou a tomar esta decisão.

1. <input type="checkbox"/>	Problemas com o condomínio
2. <input type="checkbox"/>	Restrições do Senhorio
3. <input type="checkbox"/>	Problemas financeiros
4. <input type="checkbox"/>	Falta de tempo para cuidar do animal
5. <input type="checkbox"/>	Problemas pessoais
5.1. <input type="checkbox"/>	Divórcio/separação
5.2. <input type="checkbox"/>	Emigração
5.3. <input type="checkbox"/>	Envelhecimento \doença do proprietário
5.4. <input type="checkbox"/>	Detenção do proprietário
5.5. <input type="checkbox"/>	Alergias na família
5.6. <input type="checkbox"/>	Gravidez no seio familiar
5.7. <input type="checkbox"/>	Nova criança na família
5.8. <input type="checkbox"/>	Novo elemento adulto na família
6. <input type="checkbox"/>	Excesso de animais
7. <input type="checkbox"/>	Doença do animal
8. <input type="checkbox"/>	Idade avançada do animal
9. <input type="checkbox"/>	Gravidez do animal
10. <input type="checkbox"/>	Incómodo com mau cheiros e pelos
11. <input type="checkbox"/>	Animal demasiado grande
12. <input type="checkbox"/>	Problemas comportamentais
12.1. <input type="checkbox"/>	Agressividade a pessoas
12.2. <input type="checkbox"/>	Agressividade a outros animais
12.3. <input type="checkbox"/>	Comportamentos destrutivos
12.4. <input type="checkbox"/>	Ladram constante
13. <input type="checkbox"/>	Outra razão. Qual? _____